MUNICÍPIO DE SUMÉ BOLETIM OFICIAL



"Prestando Contas"

Instituido pela Lei N.º 314, de 17.03.74

ANO XIV - EDIÇÃO ESPECIAL - SUMÉ (PB) - 02 de ABRIL de 2016 pág. 01

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.184 de 31 de março de 2016

(Iniciativa do Poder Executivo)

Revisão geral e anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo referente ao ano de 2016, com base na Lei n^{o} 1.152 de 16 de abril de 2015.

A Câmara municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I REVISÃO GERALANUAL

Art. 1º - Ficam revisadas em 1% (um por cento), as remunerações, de natureza permanente, dos servidores públicos providos em caráter: Efetivo, Comissão, Confiança, do Quadro Permanente de Pessoal, do Quadro Suplementar e do Quadro Suplementar do Magistério Público Municipal, da administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Sumé:

§ 1º Os valores das Vantagens Permanentes Nominalmente Identificadas - VPNI, por força do que dispõem os artigos 358 e 358-A da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, são revisados igualmente em 1% (um por cento), considerados os padrões de vencimento auferidos no mês de janeiro de 2016.

Art. 2º - O magistério público municipal é regido pelo piso nacional, estabelecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), proporcional às 30 (trinta) horas trabalhadas. Em 2016, o reajuste é de 11,36%;

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo divulgará as novas tabelas de padrões de vencimento dos servidores públicos, providos em caráter efetivo, decorrentes da revisão geral de que trata este CAPÍTULO;

CAPÍTULO II GRUPOS OCUPACIONAIS: QUADRO PERMANENTE E QUADRO SUPLEMENTAR Seção I

QUADRO PERMANENTE

Art. 4° - Os valores dos padrões de vencimento das carreiras que integram os Grupos Ocupacionais: ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR - código ANE-100; SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - código SAD-200; ATIVIDADES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - código ANI-300; MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - código MAG-400; ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - código ANS-500 e SERVIÇOS DE SAÚDE - código SSA-600, do Plano de Cargos e Sistema de Carreiras do Quadro Permanente do Poder Executivo, passam a ser, respectivamente, os constantes do ANEXO I, tabelas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, a esta Lei;

Secão II

QUADRO SUPLEMENTAR

Art. 5° - Os valores dos níveis de vencimentos únicos dos cargos isolados de provimento efetivo do Quadro Suplementar do Poder Executivo passam a constar no ANEXO II, tabela 1, a esta Lei;

CAPÍTULO III REAJUSTAMENTO DE PROVENTOS E PENSÕES CONCEDIDAS COM PARIDADE SALARIAL

Art. 6º - Os servidores inativos cujas aposentadorias são embasadas pelo princípio constitucional da paridade salarial terão os seus proventos adequados em conformidade com os seus paradigmas em atividade.

Parágrafo único. O disposto na cabeça deste artigo aplica-se às pensões devidas aos respectivos dependentes.

CAPÍTULO IV REAJUSTAMENTO DE PROVENTOS E DE PENSÕES CONCEDIDAS SEM PARIDADE SALARIAL

Art. 7º - Os proventos dos servidores inativos não amparados pelo princípio da paridade salarial, tem suas aposentadorias embasadas pelo art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal com proventos calculados na forma da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

§ 1º Os índices de reajustamento definidos na cabeça deste artigo aplicam-se às pensões devidas aos respectivos dependentes.

CAPÍTULO V REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 8° - A remuneração dos cargos de provimento em comissão que integram a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Sumé – Administração Pública Direta - passa a ser a constante do ANEXO III, tabela 1 e 2, a esta Lei.

Art. 9° - As remunerações dos cargos de provimento em comissão e função de confiança que integram a Estrutura Organizacional do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé e da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, órgãos integrantes da Administração Pública Indireta, passam a ser as constantes do ANEXO IV, tabelas 1, 2 e 3 a esta Lei.

CAPÍTULO VI ESTIPÊNDIOS DIVERSOS

Art. 10° - O estipêndio pecuniário mensal dos Conselheiros
Tutelares passa a ter o valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Art. 11° - Cada cota do Salário-Família a que fazem jus os servidores estatutários submetidos ao Regime Próprio de Previdência do Município será paga em valor equivalente ao de idêntico benefício do Regime Geral de Previdência Social do governo federal.

CAPÍTULO VII SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Art. 12º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro.

CAPÍTULO VIII CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar, de:

I − 1º de março de 2016 para o Salário Mínimo Nacional;

II – 1º de janeiro de 2016 para o Piso Nacional do Magistério;

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB), em 31 de março de 2016

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO

Prefeito

	MUNIC	IPIO DE S	SUMĖ
QUADRO PERMA	ANENTE DE PE DIRETA DO		A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA XECUTIVO
	ANEXO I - TAE	BELA I - L	EI 1.184/2016
GRUPO OCUPACI	ONAL: ATIVIDA	ADES DE	NÍVEL ELEMENTAR - ANE - 100
CARGO	CÓDIGO		VENCIMENTO (r\$)
	ANE-101.1	R\$	880,00
AGENTE DE	ANE-101.2	R\$	924,00
LIMPEZA URBANA E	ANE-101.3	R\$	970,20
CONSERVAÇÃO	ANE-101.4	R\$	1.018,71
	ANE-101.5	R\$	1.069,65
	ANE-103.1	R\$	918,00
	ANE-103.2	R\$	963,90
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ANE-103.3	R\$	1.012,10
	ANE-103.4	R\$	1.062,70
	ANE-103.5	R\$	1.115,83
	ANE-104.1	R\$	880,00
	ANE-104.2	R\$	924,00
AUXILIAR DE SERVIÇO	ANE-104.3	R\$	970,20
SERVIÇO	ANE-104.4	R\$	1.018,71
	ANE-104.5	R\$	1.069,65
	ANE-105.1	R\$	918,00
	ANE-105.2	R\$	963,90
CARPINTEIRO	ANE-105.3	R\$	1.012,10
	ANE-105.4	R\$	1.062,70
	ANE-106.1	R\$	
			918,00
EL ETRIGIATA	ANE-106.2	R\$	963,90
ELETRICISTA	ANE-106.3	R\$	1.012,10
	ANE-106.4	R\$	1.062,70
	ANE-106.5	R\$	1.115,83
	ANE-107.1	R\$	918,00
	ANE-107.2	R\$	963,90
MOTORISTA CLASSE "C"	ANE-107.3	R\$	1.012,10
CLASSE C	ANE-107.4	R\$	1.062,70
	ANE-107.5	R\$	1.115,83
	ANE-107.6	R\$	941,00
MOTODISTA	ANE-107.7	R\$	988,05
MOTORISTA CLASSE "D"	ANE-107.8	R\$	1.037,45
	ANE-107.9		
	ANE-107.9 ANE-107.10	R\$ R\$	1.089,33 1.143,79
	ANE-107.10	R\$	1.147,50
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	ANE-108.1	R\$	1.204,88
RODOVIÁRIOS	ANE-108.3	R\$	1.265,12
	ANE-108.3	R\$	
			918,00
DEDDE:::04	ANE-109.2	R\$	963,90
PEDREIRO	ANE-109.3	R\$	1.012,10
	ANE-109.4	R\$	1.062,70
	ANE-109.5	R\$	1.115,83
	ANE-110.1	R\$	880,00
CEDVENTE DE	ANE-110.2	R\$	924,00
SERVENTE DE PEDREIRO	ANE-110.3	R\$	970,20
LEKLIKO	ANE-110.4	R\$	1.018,71
	ANE-110.5	R\$	1.069,65
	ANE-111.1	R\$	880,00
	ANE-111.2	R\$	924,00
TELEFONISTA	ANE-111.3	R\$	970,20
ALLEI ONISTA			
	ANE-111.4	R\$	1.018,71
	ANE-111.5	R\$	1.069,65

3.708,09

2.905,38

MAG-403.3.7

MAG-403.4.1

R\$

R\$

	ANE-112	2.1 F	R\$		880,00		MAG-401.2.2	R\$	1.7
	ANE-112		R\$		924,00		MAG-401.2.3	R\$	1.8
VIGILANTE	ANE-112		R\$		970,20		MAG-401.2.4	R\$	1.9
VIOLENTE	ANE-112		R\$		1.018,71		MAG-401.2.5 MAG-401.2.6	R\$ R\$	2.0
					· ·	Professor do Ensino	MAG-401.2.7	R\$	2.1
	ANE-112		R\$		1.069,65	Fundamental I	MAG-401.3.1	R\$	1.7
OPERADOR DE	ANE-113		R\$		1.147,50		MAG-401.3.2	R\$	1.8
MÁQUINAS	ANE-113		R\$		1.204,88		MAG-401.3.3	R\$	1.9
PESADAS	ANE-113	3.3 F	R\$		1.265,12		MAG-401.3.4	R\$	2.0
	ANE-113	3.4 F	R\$		1.328,37		MAG-401.3.5 MAG-401.3.6	R\$ R\$	2.1 2.2
	ANE-114	4.1 F	R\$		918,00		MAG-401.3.7	R\$	2.3
	ANE-114	1.2 F	R\$		963,90		MAG-401.4.1	R\$	2.2
TRATORISTA	ANE-114	1.3 F	R\$		1.012,10		MAG-401.4.2	R\$	2.3
	ANE-114	1.4 F	R\$		1.062,70		MAG-401.4.3	R\$	2.4
	ANE-114		R\$		1.115,83		MAG-401.4.4	R\$	2.5
	<u> </u>				1.115,05		MAG-401.4.5 MAG-401.4.6	R\$ R\$	2.6 2.8
LIADDO DEDMANI		UNICÍPIO			O DÚDLICA DIDETA		MAG-401.4.7	R\$	2.9
UADRO PERMANE		PODER E			O PÚBLICA DIRETA		•	•	
				EI 1.184/2016		Segmento 2 - Subca	itegoria Funciona	il: Professor d	o Ensino Fundamental II - MA
GRUPO OCUPACI					RATIVO - SAD-200		MAG-402.1.1	R\$	2.207,74
		., 32 31				Professor do Ensino	MAG-402.1.2	R\$	2.318,13
AGENTE FISCAL D E TRIBUTOS MUN		SAD-20)1.1	R\$	924,20	Fundamental II	MAG-402.1.3	R\$	2.434,03
							MAG-402.1.4 MAG-402.1.5	R\$ R\$	2.555,74 2.683,52
		SAD-20		R\$	924,20	i r	MAG-402.1.6	RS	2.817,70
AGENTE FISCA TRIBUTOS MUNI		SAD-20		R\$	970,41		MAG-402.1.7	R\$	2.958,58
I KIDU I US MUN	CIPAIS	SAD-20		R\$	1.018,93		MAG-402.2.1	R\$	2.318,13
		SAD-20		R\$	1.069,88		MAG-402.2.2	R\$	2.434,03
		SAD-20)3.1	R\$	924,20		MAG-402.2.3 MAG-402.2.4	R\$ R\$	2.555,74 2.683,52
		SAD-20	13.2	R\$	970,41		MAG-402.2.5	R\$	2.817,70
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO		SAD-20	3.3	R\$	1.018,93		MAG-402.2.6	R\$	2.958,58
ADMINISTRAÇÃO		SAD-20	3.4	R\$	1.069,88		MAG-402.2.7	R\$	3.106,51
		SAD-20	3.5	R\$	1.123,37		MAG-402.3.1	R\$	2.434,03
		SAD-20		R\$	924,20		MAG-402.3.2 MAG-402.3.3	R\$ R\$	2.555,74 2.683,52
					-		MAG-402.3.4	R\$	2.817,70
OPERADOR EQUIPAMENTO		SAD-20		R\$	970,41		MAG-402.3.5	R\$	2.958,58
INFORMÁTI		SAD-20		R\$	1.018,93		MAG-402.3.6	R\$	3.106,51
		SAD-20		R\$	1.069,88		MAG-402.3.7	R\$	3.261,84
		SAD-20		R\$	1.123.37		MAG-402.4.1 MAG-402.4.2	R\$ R\$	2.555,74 2.683,52
		UNICÍPIO					MAG-402.4.3	R\$	2.817,70
QUADRO PERM					AÇÃO PÚBLICA		MAG-402.4.4	R\$	2.958,58
	DIRETA	DO PODI	ER EX	XECUTIVO			MAG-402.4.5	R\$	3.106,51
	ANEXO I -	TABELA	3 - L	EI 1.184/2016			MAG-402.4.6 MAG-402.4.7	R\$ R\$	3.261,84 3.424,93
		#B.4.B.E.0				Segmento 1 -			sor do Ensino Fundamental II
GRUPO OCUPACI	ONAL: ATI	/IDADES	DE N	IVEL INTERM	EDIÁRIO - ANI-300	Quadro II -Categoria	Profissional: Prof	issionais de A _l	poio Pedagógico - MAG-403/MA
	SAD-30	01.1 R	\$		934,94		MAG-403.1.1	R\$	2.509,78
	SAD-30				981,69		MAG-403.1.2	RS	2.635,27
TĖCNICO EM							MAG-403.1.3	R\$	2.767,03
AGROPECUÁRIA	SAD-30				1.030,77		MAG-403.1.4	R\$	2.905,38
	SAD-30)1.4 R	₹\$		1.082,31	Planejador	MAG-403.1.5	RS	3.050,65
	SAD-30	01.5 R	\$		1.136,43	Educacional	MAG-403.1.6	R\$	3.203,19
	SAD-30	02.1 R	\$		963,00		MAG-403.1.7	RS	3.363,35
	SAD-30	02.2 R	\$		1.011,15		MAG-403.2.1	R\$	2.635,27
TÉCNICO	SAD-30				1.061.71		MAG-403.2.2	R\$ R\$	2.767,03 2.905,38
TÉCNICO	SAD-30				1.114,79	1	MAG-403.2.3	R\$	2.905,38 3.050,65
AGRÍCOLA							MAG-403.2.4	R\$	3.203,19
AGRÍCOLA					1.170,53		MAG-403.2.5		
AGRÍCOLA	SAD-30	474 I F	₹\$		963,00		MAG-403.2.6	R\$	3.363,35
AGRÍCOLA TÉCNICO EM	SAD-30				1.011,15		MAG-403.2.7	R\$	3.531,51
AGRÍCOLA TÉCNICO EM	SAD-30 SAD-30	03.2 R	-			1			
AGRÍCOLA TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SAD-30 SAD-30	03.2 R	DE SU				MAG-403.3.1	R\$	2.767,03
AGRÍCOLA TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SAD-30 SAD-30 M	03.2 R	DE SU	INISTRAÇÃO P	ÚBLICA DIRETA DO			R\$	2.767,03 2.905,38
AGRÍCOLA TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SAD-30 SAD-30 MENTE DE PES	03.2 R MUNICÍPIO SSOAL DA PODER EX	DE SU ADMI ECUT	INISTRAÇÃO P			MAG-403.3.2	R\$	2.905,38
AGRÎCOLA TÊCNICO EM CONTABILIDADE QUADRO PERMANE	SAD-30 SAD-30 N ENTE DE PES ANEXO I	03.2 R MUNICÍPIO SSOAL DA PODER EX - TABELA	DE SU ADMI ECUT 4 - LE	INISTRAÇÃO P TIVO EI 1.184/2016				R\$	2.905,38 3.050,65
AGRÎCOLA TÊCNICO EM CONTABILIDADE QUADRO PERMANE	SAD-30 SAD-30 NENTE DE PES ANEXO I degoria Funci	03.2 R MUNICIPIO SSOAL DA PODER EX - TABELA ional: Profe	DE SU ADMI ECUT 4 - LE	INISTRAÇÃO P TIVO EI 1.184/2016	ÚBLICA DIRETA DO damental I - MAG-401 1.601,84		MAG-403.3.2	R\$ R\$ R\$	2.905,38 3.050,65 3.203,19
AGRÍCOLA TÉCNICO EM CONTABILIDADE QUADRO PERMANE	SAD-30 SAD-30 NENTE DE PES F ANEXO I	D3.2 R MUNICIPIO SSOAL DA PODER EX - TABELA ional: Profe 1.1 R\$ 1.2 R\$	DE SU ADMI ECUT 4 - LE	INISTRAÇÃO P TIVO EI 1.184/2016	ÜBLICA DIRETA DO		MAG-403.3.2 MAG-403.3.3	R\$	2.905,38 3.050,65

1.947,05

2.044,40

2.146,62

1.651,85

MAG-401.1.5

MAG-401.1.6

MAG-401.1.7

MAG-401.2.1 R\$

R\$

R\$

R\$

	MAC 403 4 3	R\$	3.050,65
	MAG-403.4.2	R\$	3.203,19
	MAG-403.4.3	R\$	3.363,35
	MAG-403.4.4	R\$	3.531,51
	MAG-403.4.5	R\$	3.708,09
	MAG-403.4.6	R\$	3.893,49
	MAG-403.4.7	R\$	2.509,78
	MAG-404.1.1	R\$	2.635,27
	MAG-404.1.2	R\$	2.767,03
	MAG-404.1.3	R\$	2.905,38
Orientador	MAG-404.1.4	R\$	3.050,65
Educacional	MAG-404.1.5	R\$	3.203,19
	MAG-404.1.6	R\$	3.363,35
	MAG-404.1.7		
	MAG-404.2.1	R\$	2.635,27
	MAG-404.2.2	R\$	2.767,03
	MAG-404.2.3	R\$	2.905,38
	MAG-404.2.4	R\$	3.050,65
	MAG-404.2.5	R\$	3.203,19
	MAG-404.2.6	R\$	3.363,35
		R\$	3.531,51
	MAG-404.2.7	R\$	2.767,03
	MAG-404.3.1	R\$	2.905,38
	MAG-404.3.2		· ·
	MAG-404.3.3	R\$	3.050,65
	MAG-404.3.4	R\$	3.203,19
	MAG-404.3.5	R\$	3.363,35
	MAG-404.3.6	R\$	3.531,51
	MAG-404.3.7	R\$	3.708,09
	MAG-404.4.1	R\$	2.905,38
	MAG-404.4.1 MAG-404.4.2	R\$	3.050,65
	MAG-404.4.2 MAG-404.4.3	R\$	3.203,19
	MAG-404.4.4	R\$	3.363,35
	MAG-404.4.4 MAG-404.4.5	R\$	3.531,51
	MAG-404.4.6	R\$	3.708,09
	MAG-404.4.7	R\$	3.893,49
	MAG-405.1.1	R\$	2.509,78
	MAG-405.1.2	R\$	2.635,27
	MAG-405.1.3	R\$	2.767,03
	MAG-405.1.4	R\$	2.905,38
	MAG-405.1.5	R\$	3.050,65
	MAG-405.1.6	R\$	3.203,19
	MAG-405.1.7	R\$	3.363,35
	MAG-405.2.1	R\$	2.635,27
	MAG-405.2.2	R\$	2.767,03
		R\$	2.905,38
	MAG-405.2.3		
	MAG-405.2.4	R\$	3.050,65
	MAG-405.2.5	R\$	3.203,19
Supervisor	MAG-405.2.6	R\$	3.363,35
Educacional		R\$	3.531,51
	MAG-405.2.7		
	MAG-405.3.1	R\$	2.767,03

	MAG-405.3.2	R\$		2.905,38			
	MAG-405.3.3	R\$		3.050,65			
	MAG-405.3.4	R\$		3.203,19			
	MAG-405.3.5	R\$		3.363,35			
	MAG-405.3.6	R\$		3.531,51			
	MAG-405.3.7	R\$		3.708,09			
	MAG-405.4.1	R\$		2.905,38			
		R\$		3.050,65			
	MAG-405.4.2	R\$		3.203,19			
	MAG-405.4.3	R\$		3.363,35			
	MAG-405.4.4	R\$		3.531,51			
	MAG-405.4.5						
	MAG-405.4.6	R\$		3.708,09			
	MAG-405.4.7	R\$		3.893,49			
	MAG-406.1.1	R\$		2.509,78 2.635,27			
	MAG-406.1.2	R\$		2.767,03			
Psicólogo Educacional	MAG-406.1.3 MAG-406.1.4	R\$		2.905,38			
	MAG-406.1.5	R\$		3.050,65			
	MAG-406.1.6	R\$		3.203,19			
	MAG-406.1.7	R\$		3.363,35			
	MAG-406.2.1	R\$		2.635,27			
	MAG-406.2.2	R\$		2.767,03			
	MAG-406.2.3	R\$		2.905,38			
	MAG-406.2.4	R\$		3.050,65			
	MAG-406.2.5	R\$		3.203,19			
	MAG-406.2.6	R\$		3.363,35			
	MAG-406.2.7	R\$		3.531,51			
	MAG-406.3.1	R\$		2.767,03			
	MAG-406.3.2	R\$		2.905,38			
	MAG-406.3.3	R\$		3.050,65			
	MAG-406.3.4	R\$		3.203,19			
	MAG-406.3.5	R\$		3.363,35			
	MAG-406.3.6	R\$		3.708,09			
	MAG-406.3.7	R\$		2.905,38			
	MAG-406.4.1	R\$		3.050,65			
	MAG-406.4.2	RS		3.203,19			
	MAG-406.4.3	R\$		3.363,35			
	MAG-406.4.4	R\$		3.531,51			
	MAG-406.4.5	RS		3.708,09			
	MAG-406.4.6	R\$		3.893,49			
	MAG-406.4.7						
QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - QSMP (Cargos isolados de							
QUADRO SUPLEMI	prov	provimento efetivo) REMUNERAÇÃO (R\$)					
	R E M U I		o (R\$)				
CARGO Professor (*)	R E M U I SIMBOLO QSMP-1)	1.258,44			
CARGO Professor (*)	REMUI SIMBOLO QSMP-1	N E R A Ç Ä	O (R\$) VENCIMENTO				
CARGO Professor (*) (*) Extinto quando va	R E M U I SIMBOLO QSMP-1 gar MUNI NENTE DE PESSO DO PO	RS CİPIO DE SUN OAL DA ADMI DER EXECUT	O (R\$) VENCIMENTO ME INISTRAÇÃO PÚBL	1.258,44			
CARGO Professor (*) (*) Extinto quando va:	R E M U I SIMBOLO QSMP-1 gar MUNI NENTE DE PESS DO PO ANEXO I - TA	RS CIPIO DE SUM OAL DA ADMI DER EXECUT BELA 5 - LEI	O (R\$) VENCIMENTO VENCIMENTO ME INISTRAÇÃO PÚBL IVO 1.184/2016	1.258,44			
CARGO Professor (*) (*) Extinto quando va:	POOD REMUTE SIMBOLO QSMP-1 gar MUNI NENTE DE PESSI DO PO ANEXO I - TA PACIONAL: ATIV	RS CÍPIO DE SUM OAL DA ADM DER EXECUT BELA 5 - LEI TIDADES DE N	O (R\$) VENCIMENTO ME INISTRAÇÃO PÚBL	1.258,44 ICA DIRETA			
CARGO Professor (*) (*) Extinto quando vai QUADR0 PERMAI	POPURE NEW METERS NEW NEW METERS NEW NEW METERS NEW	RS CIPIO DE SUM OAL DA ADM DER EXECUT BELA 5 - LEI IDADES DE N 501.1 R\$	O (R\$) VENCIMENTO VENCIMENTO ME INISTRAÇÃO PÚBL IVO 1.184/2016	1.258,44			
CARGO Professor (*) (*) Extinto quando va:	POPURE NEW METERS NEW NEW METERS NEW NEW METERS NEW	RS CIPIO DE SUM OAL DA ADM DER EXECUT BELA 5 - LEI IDADES DE N 501.1 R\$ 501.2 R\$	O (R\$) VENCIMENTO VENCIMENTO ME INISTRAÇÃO PÚBL IVO 1.184/2016	1.258,44 ICA DIRETA NNS-500 2.276,30			
CARGO Professor (*) (*) Extinto quando va QUADRO PERMA GRUPO OCU	POOLAL PARE M U I SIMBOLO QSMP-1 QSMP-1 MUNI MUNI NENTE DE PESSI DO PO ANEXO I - TA PACIONAL: ATIV ANS-5	RS CIPIO DE SUNOAL DA ADMIDER EXECUTION DE SELA 5 - LEI IDADES DE NO 501.1 RS 501.2 R\$ 501.3 R\$	O (R\$) VENCIMENTO VENCIMENTO ME INISTRAÇÃO PÚBL IVO 1.184/2016	1.258,44 ICA DIRETA INS-500 2.276,30 2.390,12			
CARGO Professor (*) (*) Extinto quando va QUADRO PERMAI	PROVIDE PROVID	R\$ CÎPIO DE SUN OAL DA ADM DER EXECUT BELA 5 - LEI DIADAES DE N 501.1 R\$ 501.2 R\$ 501.3 R\$ 501.4 R\$ 508.1 R\$	O (R\$) VENCIMENTO VENCIMENTO ME INISTRAÇÃO PÚBL IVO 1.184/2016	1.258,44 ICA DIRETA INS-500 2.276,30 2.390,12 2.509,62			
CARGO Professor (*) (*) Extinto quando va; QUADRO PERMAI GRUPO OCU	PROVIDE PROVID	R\$ CÎPIO DE SUN OAL DA ADM DER EXECUT BELA 5 - LEI IDADES DE N 501.1 R\$ 501.2 R\$ 501.3 R\$ 501.4 R\$ 508.1 R\$ 508.2 R\$	O (R\$) VENCIMENTO VENCIMENTO ME INISTRAÇÃO PÚBL IVO 1.184/2016	1.258,44 ICA DIRETA NNS-500 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.635,10 2.276,30 2.390,12			
CARGO Professor (*) (*) Extinto quando va QUADRO PERMAI	Provided Provided	R\$ CÎPIO DE SUN OAL DA ADM DER EXECUT BELA 5 - LEI IDADES DE N 501.1 R\$ 501.2 R\$ 501.4 R\$ 508.1 R\$ 508.2 R\$ 508.3 R\$	O (R\$) VENCIMENTO VENCIMENTO ME INISTRAÇÃO PÚBL IVO 1.184/2016	1.258,44 ICA DIRETA INS-500 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.635,10 2.276,30 2.390,12 2.509,62			
CARGO Professor (*) (*) Extinto quando va; QUADRO PERMAI GRUPO OCU	Provided Provided	RS	O (R\$) VENCIMENTO VENCIMENTO ME INISTRAÇÃO PÚBL IVO 1.184/2016	1.258,44 ICA DIRETA INS-500 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.635,10 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.635,10			
CARGO Professor (*) (*) Extinto quando va: QUADRO PERMAI GRUPO OCU ASSISTENTE SO	Provided Provided	RS	O (R\$) VENCIMENTO VENCIMENTO ME INISTRAÇÃO PÚBL IVO 1.184/2016	1.258,44 ICA DIRETA INS-500 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.635,10 2.276,30 2.276,30			
CARGO Professor (*) (*) Extinto quando va; QUADRO PERMAI GRUPO OCU	Provided Provided	RS	O (R\$) VENCIMENTO VENCIMENTO ME INISTRAÇÃO PÚBL IVO 1.184/2016	1.258,44 ICA DIRETA INS-500 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.635,10 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.635,10 2.276,30 2.390,12			
CARGO Professor (*) (*) Extinto quando va: QUADRO PERMAI GRUPO OCU ASSISTENTE SO	Provided Provided	R\$ CIPIO DE SUN OAL DA ADMI DER EXECUT BELA 5 - LEI IDADES DE N 501.1 R\$ 501.2 R\$ 501.3 R\$ 501.4 R\$ 508.1 R\$ 508.1 R\$ 508.1 R\$ 508.1 R\$ 508.1 R\$ 508.1 R\$ 508.2 R\$ 508.3 R\$ 510.1 R\$ 510.1 R\$	O (R\$) VENCIMENTO VENCIMENTO ME INISTRAÇÃO PÚBL IVO 1.184/2016	1.258,44 ICA DIRETA INS-500 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.635,10 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.635,10 2.276,30 2.390,12 2.509,62			
CARGO Professor (*) (*) Extinto quando var QUADRO PERMA GRUPO OCU ASSISTENTE SO ADMINISTRAD BIBLIOTECĂR	Provided Provided	N E R A Ç A R\$ CIPIO DE SUN OAL DA ADMI DER EXECUT IDADES DE N 501.1 R\$ 501.2 R\$ 501.3 R\$ 501.4 R\$ 508.1 R\$ 508.1 R\$ 508.1 R\$ 508.3 R\$ 508.4 R\$ 510.1 R\$ 510.2 R\$ 510.1 R\$	O (R\$) VENCIMENTO VENCIMENTO ME INISTRAÇÃO PÚBL IVO 1.184/2016	1.258,44 ICA DIRETA 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.635,10 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.635,10 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.276,30			
CARGO Professor (*) (*) Extinto quando va: QUADRO PERMAI GRUPO OCU ASSISTENTE SO	Provided	N E R A Ç Â R\$ CÎPIO DE SUN OAL DA ADMI DER EXECUT IDADES DE N 501.1 R\$ 501.2 R\$ 501.3 R\$ 501.4 R\$ 508.1 R\$ 508.1 R\$ 508.3 R\$ 508.3 R\$ 510.1 R\$ 510.2 R\$ 510.2 R\$	O (R\$) VENCIMENTO VENCIMENTO ME INISTRAÇÃO PÚBL IVO 1.184/2016	1.258,44 ICA DIRETA INS-500 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.635,10 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.635,10 2.276,30 2.390,12 2.509,62			
CARGO Professor (*) (*) Extinto quando va; QUADRO PERMAI GRUPO OCU ASSISTENTE SO ADMINISTRAE BIBLIOTECĂF	Provided	RS	O (R\$) VENCIMENTO VENCIMENTO ME INISTRAÇÃO PÚBL IVO 1.184/2016	1.258,44 ICA DIRETA 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.635,10 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.390,12			
CARGO Professor (*) (*) Extinto quando va; QUADRO PERMAI GRUPO OCU ASSISTENTE SO ADMINISTRAE BIBLIOTECĂF	Provided	RS E R A Ç A RS CIPIO DE SUM ODAL DA ADMM DER EXECUT BELA 5 - LEI DIDADES DE N SO1.1 RS SO1.2 RS SO1.4 RS SO1.4 RS SO1.4 RS SO1.4 RS SO1.4 RS SO1.4 RS SO1.5	O (R\$) VENCIMENTO VENCIMENTO ME INISTRAÇÃO PÚBL IVO 1.184/2016	1.258,44 ICA DIRETA ANS-500 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.635,10 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.390,12 2.509,62 2.276,30 2.390,12 2.509,62			
CARGO Professor (*) (*) Extinto quando var QUADRO PERMA GRUPO OCU ASSISTENTE SO ADMINISTRAE BIBLIOTECĂF ENGENHEIR AGRONOMO GESTOR PÜBL	Provided	RS	O (R\$) VENCIMENTO VENCIMENTO ME INISTRAÇÃO PÚBL IVO 1.184/2016	1.258,44 ICA DIRETA INS-500 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.635,10 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.635,10 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.390,12			
CARGO Professor (*) (*) Extinto quando va; QUADRO PERMAI GRUPO OCU ASSISTENTE SO ADMINISTRAE BIBLIOTECĂF	Provided	RS	O (R\$) VENCIMENTO VENCIMENTO ME INISTRAÇÃO PÚBL IVO 1.184/2016	1.258,44 ICA DIRETA INS-500 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.635,10 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.635,10 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.276,30 2.390,12 2.509,62 2.276,30			

ANEXO I - TAI GRUPO OCUPACIONAL Quadro 1 - Agrupamento Funcional Ativi MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO CIRURGIÃO-DENTISTA	-	DE - SSA-60	
Quadro 1 - Agrupamento Funcional Ativi MÈDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÈDICO	SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.3 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.3	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	5.773,12 6.061,78 6.364,86 6.683,11
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO	SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.3 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.3	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	5.773,12 6.061,78 6.364,86 6.683,11
BIOMÉDICO	SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.3 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.3	RS RS RS RS RS	6.061,78 6.364,86 6.683,11
BIOMÉDICO	SSA-ANS-601.1.3 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.2 SSA-ANS-601.2.2 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.3	R\$ R\$ R\$ R\$	6.364,86 6.683,11
	SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.2 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.3	R\$ R\$ R\$	6.683,11
	SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.2 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.3	R\$ R\$ R\$	
	SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.3	R\$	
CIRURGIÃO-DENTISTA	SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.3		2.390,12
CIRURGIÃO-DENTISTA	SSA-ANS-601.5.3	R3	2.276,30
CINOIGIAGELINISTA		R\$	2.390,12 2.509,62
		R\$	2.635,10
	SSA-ANS-601.5.5	R\$	2.766,86
	SSA-ANS-601.7.1	R\$	2.276,30
ENFERMEIRO	SSA-ANS-601.7.2 SSA-ANS-601.7.3	R\$ R\$	2.390,12 2.509,62
ENFERMENO	SSA-ANS-601.7.4	R\$	2.635,10
	SSA-ANS-601.7.5	R\$	2.766,86
	SSA-ANS-601.8.1	R\$	2.276,30
FIGURED	SSA-ANS-601.8.2	R\$	2.390,12
FISIOTERAPEUTA	SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.4	R\$ R\$	2.509,62 2.635,10
	SSA-ANS-601.8.5	R\$	2.766,86
FONOAUDIÓLOGO	SSA-ANS-601.9.1	R\$	2.276,30
FUNUAUDIULUGU	SSA-ANS-601.9.2	R\$	2.390,12
	SSA-ANS-601.10.1	R\$	5.773,12
MÉDICO GINECOLOGISTA	SSA-ANS-601.10.2 SSA-ANS-601.10.3	R\$ R\$	6.061,78 6.364,86
	SSA-ANS-601.10.4	R\$	6.683,11
	SSA-ANS-601.11.1	R\$	5.773,12
MÉDICO	SSA-ANS-601.11.2	R\$	6.061,78
	SSA-ANS-601.11.3	R\$	6.364,86
	SSA-ANS-601.11.4 SSA-ANS-601.11.5	R\$ R\$	6.683,11 7.017,26
	SSA-ANS-601.12.1	R\$	2.276,30
MÉDICO-VETERINÁRIO	SSA-ANS-601.12.2	R\$	2.390,12
	SSA-ANS-601.12.3	R\$	2.509,62
	SSA-ANS-601.12.4	R\$	2.635,10
	SSA-ANS-601.12.5	R\$	2.766,86
MÉDICO NEUROLOGISTA	SSA-ANS-601.13.1	R\$	5.773,12
	SSA-ANS-601.13.2	R\$	6.061,78
	SSA-ANS-601.14.1	R\$	2.276,30
NUTRICIONISTA	SSA-ANS-601.14.2 SSA-ANS-601.14.3	R\$ R\$	2.390,12
•	SSA-ANS-601.14.4	R\$	2.509,62 2.635,10
	SSA-ANS-601.16.1	R\$	5.773,12
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	SSA-ANS-601.16.2	R\$	6.061,78
	SSA-ANS-601.18.1	R\$	2.276,30
	SSA-ANS-601.18.2	R\$	2.390,12
PSICÓLOGO	SSA-ANS-601.18.3	R\$	2.509,62
	SSA-ANS-601.18.4	R\$	2.635,10
	SSA-ANS-601.18.5	R\$	2.766,86
ļ	SSA-ANS-601.20.1	R\$	2.276,30
FARMACĒUTICO	SSA-ANS-601.20.2 SSA-ANS-601.20.3	R\$	2.390,12 2.509,62
}	SSA-ANS-601.20.3 SSA-ANS-601.20.4	R\$ R\$	2.635,10
Agrupamento Funcional Ativida			
	SSA-ANI-602.1.1 SSA-ANI-602.1.2	R\$ R\$	918,00 963,90
TÈCNICO EM ENFERMAGEM	SSA-ANI-602.1.3	R\$	1.012,10
	SSA-ANI-602.1.4	RS	1.062,70
	SSA-ANI-602.1.5 SSA-ANI-602.2.1	R\$ R\$	1.115,83 918,00
	SSA-ANI-602.2.2	R\$	963,90
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SSA-ANI-602.2.3	R\$	1.012,10
	SSA-ANI-602.2.4 SSA-ANI-602.2.5	R\$ R\$	1.062,70
TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE	SSA-ANI-602.2.5 SSA-ANI-602.3.1	R\$	1.115,83 918,00
ANÁLISES CLÍNICAS	SSA-ANI-602.3.2	RS	963,90
Agrupamento Funcional Ativid	lades de Apoio em Sa	úde - SSA-A	
	SSA-APS-603.1.1	R\$	1.024,14
	SSA-APS-603.1.1	R\$	1.075,35
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SSA-APS-603.1.3	R\$	1.129,11
	SSA-APS-603.1.4 SSA-APS-603.1.5	R\$ R\$	1.185,57 1.244,85

	SSA-APS-603.2.1	R\$	1.024,14
	SSA-APS-603.2.2	R\$	1.075,35
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SSA-APS-603.2.3	R\$	1.129,11
	SSA-APS-603.2.4	R\$	1.185,57
	SSA-APS-603.2.5	R\$	1.244,85
ATENDENTE DE SAÚDE	SSA-APS-603.3.1	R\$	880,00
	SSA-APS-603.3.2	R\$	924,00
	SSA-APS-603.3.3	R\$	970,20
	SSA-APS-603.3.4	R\$	1.018,71
	SSA-APS-603.3.5	R\$	1.069,65
	SSA-APS-603.4.1	R\$	918,00
	SSA-APS-603.4.2	R\$	963,90
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SSA-APS-603.4.3	R\$	1.012,10
	SSA-APS-603.4.4	R\$	1.062,70
	SSA-APS-603.4.5	R\$	1.115,83

MUNICÍPIO DE SUME QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II - TABELA 1 - LEI 1.184/2016

QUADRO SUPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO (cargos isolados de vencimento único)

	1		
CARGO	SIMBOLO	VENCIME	NTO ÚNICO (R\$)
Atendente	QSPE-1	R\$	880,00
Auxiliar de Escrita	QSPE-1	R\$	880,00
Auxiliar de Serviço	QSPE-1	R\$	880,00
Gari	QSPE-1	R\$	880,00
Jardineiro	QSPE-1	R\$	880,00
Operário	QSPE-1	R\$	880,00
Professor	QSPE-1	R\$	880,00
Servente	QSPE-1	R\$	880,00
Servente de Pedreiro	QSPE-1	R\$	880,00
Telefonista	QSPE-1	R\$	880,00
Vigilante	QSPE-1	R\$	880,00
Locutor	QSPE-2	R\$	830,78
Técnico Transmissor	QSPE-2	R\$	830,78
Eletricista	QSPE-3	R\$	918,00
Auxiliar de Enfermagem	QSPE-3	R\$	918,00
Auxiliar de Tesouraria	QSPE-3	R\$	918,00
Cadastrador de Imóveis	QSPE-3	R\$	918,00
Cadastrador do Imposto Predial	QSPE-3	R\$	918,00
Escriturário	QSPE-3	R\$	918,00
Motorista	QSPE-3	R\$	918,00
Pedreiro	QSPE-3	R\$	918,00
Odontólogo	QSPE-4	R\$	2.276,30

MUNICÍPIO DE SUME

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III - TABELA 1 - LEI 1.184/2016 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REMUNERAÇÃO (R\$)

SIMBOLO	VENCIMENTO		VENCIMENTO GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO			TOTAL	
SAD-1	R\$	1.783,62	R\$	595,61	R\$	2.379,23	
DAE-1	R\$	2.568,17	R\$	446,82	R\$	3.014,99	
DAE-2	R\$	1.455,30	R\$	253,19	R\$	1.708,49	
DAS-1	R\$	1.193,35	R\$	392,44	R\$	1.585,79	
DAS-2	R\$	934,57	R\$	312,23	R\$	1.246,80	
DAS-3	R\$	781,66	R\$	259,84	R\$	1.041,50	
DAS-4	R\$	765,81	R\$	254,56	R\$	1.020,37	
DAİ -1	R\$	765,62	R\$	254,49	R\$	1.020,11	
DAİ-2	R\$	747,44	R\$	249,14	R\$	996,58	
DAİ-3	R\$	730,34	R\$	242,72	R\$	973,06	
DAİ-4	R\$	714,75	R\$	237,38	R\$	952,13	

lei:

			LDI ÇII	O E		
		MUN	IICÍPIO DE S	UME		
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO						
	AN	EXO III - T	ABELA 2 - L	EI 1.184/	2016	
			ISTEMA MU			0
			ROVIMENTO			
	F	REMU	NERAÇ		\$)	
SİMBOLO	VENCIN	IENTO	GRATIFIC PELO EXER CARGO COMIS	CÍCIO DE DEM	1	OTAL
DSC-1	R\$	440,00	R\$	440,00	R\$	880,00
DSC-2	R\$	440,00	R\$	440,00	R\$	880,00
DSC-3	R\$	440,00	R\$	440,00		880,00
DSC-4	R\$	440,00	R\$	440,00		880,00
DSC-5	R\$	440,00	R\$	440,00		880,00
DSC-6	R\$	440,12	R\$	440,12		880,24
DSC-7	R\$	440,14	R\$	440,14		880,28
DSC-8	R\$	457,26	R\$	457,25		914,51
DSC-9	R\$	682,40	R\$	682,40	R\$	1.364,80
QUADR0 PE	RMANENTE	DE PESS	NICÍPIO DE SI OAL DA ADM ODER EXECU	INISTRA	ÄO PÜBLI	CA INDIRETA
	^1		TABELA 1 - L		016	
FUNDO MUN		PREVIDÊN		DO MUN	CÍPIO DE S	UMĖ - IPAMS
		REMU	NERAÇ	A O (R\$)	
SIMBOLO	VENCIN	IENTO F	GRATIFICA PELO EXERCI CARGO I COMISSA	CIO DE	TO	DTAL
IPAMS - CC-1	R\$ 1	.361,00	R\$	452,65	R\$	1.813,65
IPAMS - CC-2	2 R\$	892,13	R\$	262,74	R\$	1.154,87
		MUN	IICIPIO DE SI	IME		
QUADRO PEI	RMANENTE	DE PESS		INISTRAÇ	ÄO PÜBLIC	CA INDIRETA
	ΙA	NEXO IV - T	ABELA 2 - LI	EI 1.184/2	016	
CARGOS DE			OMISSÃO DA ORTE E TRÂN			A MUNICIPAL
		REMU	NERAÇ	Ä O (R\$)	
SİMBOLO	VEN	CIMENTO	DE CAF	ICAÇÃO ERCÍCIO RGO EM SSÃO	7	ГОТАL
SMTT - CC-	1 R\$	1.361,00) R\$	452,65	R\$	1.813,65
SMTT - CC-		892,13		262,74		1.154,87
5	-		-		1	
QUADRO PE	RMANENTE	DE PESS	NICÍPIO DE SU OAL DA ADM ODER EXECU	INISTRAÇ	ÄO PÜBLIO	CA INDIRETA
	ΑI	NEXO IV - T	ABELA 3 - LI	EI 1.184/2	016	
CA	RGOS DE	PROVIMEN	ITO EM FUNC	ÃO DE C	ONFIANCA	DA
SUPERIN	NTENDËNC		PAL DE TRAÑ			O - SMTT
		REMU	NERAÇ	A O (R\$)	
SİMBO	DLO	VENC	CIMENTO		TOTAI	_

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB), em 31 de março de 2016

R\$

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO

Prefeito

880,21

880,21

R\$

Lei nº 1.185 de 31 de março de 2016

(Iniciativa do Poder Executivo)

SMTT - FC - CC-1

Altera os níveis de vencimento dos cargos que integram os Grupos Ocupacionais do Quadro Permanente de Pessoal – Efetivos e em Comissão, do Quadro Suplementar da Admiistração Direta e Indireta do Poder Executivo e reajusta proventos e outros estipêndios.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

- Art. 1º Os valores dos níveis de vencimento dos cargos de provimento efetivo que integram o Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, passam a ser os constantes do ANEXO I, tabelas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, e seus segmentos e quadros, a esta Lei;
- Art. 2° Os vencimentos dos cargos que integram o Quadro Suplementar do Poder Executivo passam a ser os constantes dos ANEXOS II, tabela 1, a esta Lei;
- Art. 3º A remuneração dos cargos de provimento em comissão que integram a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sumé e da Rede Municipal de Ensino, obedecerão aos valores constantes do ANEXO III, tabela 1 e 2, a esta Lei;
- Art. 4° A remuneração dos cargos de provimento em comissão e cargos de confiança que integram a Estrutura Organizacional do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé (IPAMS) e da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT), órgãos integrantes da Administração Pública Indireta, passam a ser os constante do ANEXO IV, tabelas 1, 2 e 3, a esta Lei;
- Art. 5° O estipêndio pecuniário mensal dos Conselheiros Tutelares, bem como todos os demais servidores que percebem o salário mínimo nacional em vigor, permanece no mesmo valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), não sendo alterado nesta Lei.
- Art. 6º O reajuste dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes Comunitários de Endemias (ACE) e o Magistério Público Municipal, são reajustados, mediante resolução específica do Governo Federal, não sendo alterados seus valores nesta Lei;
- Art. 7º Cada cota do Salário Família a que fazem jus os servidores estatutários submetidos ao Regime Próprio de Previdência do Município será paga em valor equivalente ao de idêntico benefício do Regime Geral de Previdência Social do governo federal;
- Art. 8º Os servidores inativos, cujas aposentadorias são embasadas pelo princípio constitucional da paridade salarial, terão os seus proventos adequados em conformidade com os seus paradigmas em atividade;

Parágrafo único. O disposto na cabeça deste artigo aplica-se às pensões devidas aos respectivos dependentes.

Art. 9° - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro.

Art. 10° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB), em 31 de março de 2016

FRANCISCO DUARTE DA SILVANETO Prefeito do Município

		abr/16	
OHADDO DEDMAI		<u>ÍPIO DE SUMÉ</u> SSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚB	LICA
QUADRO FERMAI		PODER EXECUTIVO	LICA
		LA I – LEI Nº 1.185/2016	
		DES DE NÍVEL ELEMENTAR - ANI	E - 100
CARGO	CÓDIGO ANE-101.1	VENCIMENTO (r\$) R\$	880,00
ACENTE DE LIMBEZA	ANE-101.1	R\$	924,00
AGENTE DE LIMPEZA URBANA E	ANE-101.3	R\$	970,20
CONSERVAÇÃO	ANE-101.4	R\$	1.018,71
	ANE-101.5	R\$	1.069,65
	ANE-103.1	R\$	947,28
AUXILIAR DE	ANE-103.2	R\$	994,64
ADMINISTRAÇÃO	ANE-103.3	R\$	1.044,38
7.2	ANE-103.4 ANE-103.5	R\$	1.096,60 1.151,42
	ANE-103.3	R\$	880,00
	ANE-104.2	R\$	924,00
AUXILIAR DE SERVIÇO	ANE-104.3	R\$	970,20
	ANE-104.4	R\$	1.018,71
	ANE-104.5	R\$	1.069,65
	ANE-105.1	R\$	918,00
CARPINTEIRO	ANE-105.2	R\$	963,90
CARPINTEIRO	ANE-105.3	R\$	1.012,10
	ANE-105.4	R\$	1.062,70
	ANE-106.1	R\$	947,28
	ANE-106.2	R\$	994,64
ELETRICISTA	ANE-106.3	R\$	1.044,38
	ANE-106.4	R\$	1.096,60
	ANE-106.5	R\$	1.151,42
	ANE-107.1	R\$	947,28
MOTODISTA CLASSE "C"	ANE-107.2	R\$	994,64
MOTORISTA CLASSE C	ANE-107.3	R\$	1.044,38
MOTORISTA CLASSE "C"	ANE-107.4 ANE-107.5	R\$	1.096,60 1.151,42
	ANE-107.5	R\$	971,01
MOTORISTA CLASSE "D"	ANE-107.7	R\$	1.019,56
	ANE-107.8	R\$	1.070,54
	ANE-107.9	R\$	1.124,07
	ANE-107.10	R\$	1.180,27
ODEDADOD DE	ANE-108.1	R\$	1.184,10
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	ANE-108.2	R\$	1.243,31
RODOVIÁRIOS	ANE-108.3	R\$	1.305,47
	ANE-109.1	R\$	947,28
	ANE-109.2	R\$	994,64
PEDREIRO	ANE-109.3	R\$	1.044,38
	ANE-109.4	R\$	1.096,60
	ANE-109.5	R\$	1.151,42
	ANE-110.1	R\$	880,00
	ANE-110.2	R\$	924,00
SERVENTE DE PEDREIRO	ANE-110.3	R\$	970,20
	ANE-110.4	R\$	1.018,71
	ANE-110.5	R\$	1.069,65
	ANE-111.1	R\$	880,00
	ANE-111.2	R\$	924,00
TELEFONISTA	ANE-111.3	R\$	970,20
	ANE-111.4	R\$	1.018,71
	ANE-111.5	R\$	1.069,65

	ANE-112.1	R\$	880,00
	ANE-112.2	R\$	924,00
VIGILANTE	ANE-112.3	R\$	970,20
	ANE-112.4	R\$	1.018,71
	ANE-112.5	R\$	1.069,65
	ANE-113.1	R\$	1.184,10
OPERADOR DE	ANE-113.2	R\$	1.243,31
MÁQUINAS PESADAS	ANE-113.3	R\$	1.305,47
	ANE-113.4	R\$	1.370,74
	ANE-114.1	R\$	947,28
	ANE-114.2	R\$	994,64
TRATORISTA	ANE-114.3	R\$	1.044,38
	ANE-114.4	R\$	1.096,60
	ANE-114.5	R\$	1.151,42

		jul/16	
0114 DD0 DE		ICIPIO DE SU	
QUADRO PE		O PODER EXI	ADMINISTRAÇAO PUBLICA ECUTIVO
	ANEXO I - TA		
		DADES DE NI	VEL ELEMENTAR - ANE - 100
CARGO	CÓDIGO ANE-101.1	R\$	VENCIMENTO (r\$) 880,00
AGENTE DE	ANE-101.2	R\$	924,00
LIMPEZA URBANA E	ANE-101.3	R\$	970,20
CONSERVAÇÃO	ANE-101.4	R\$	1.018,71
	ANE-101.5 ANE-103.1	R\$ R\$	1.069,65
	ANE-103.1 ANE-103.2	R\$	976,56 1.025,39
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ANE-103.3	R\$	1.076,66
ADMINISTRAÇÃO	ANE-103.4	R\$	1.130,49
	ANE-103.5	R\$	1.187,01
	ANE-104.1	R\$	880,00
AUXILIAR DE	ANE-104.2 ANE-104.3	R\$ R\$	924,00 970,20
SERVIÇO	ANE-104.4	R\$	1.018,71
	ANE-104.5	R\$	1.069,65
	ANE-105.1	R\$	976,56
CARPINTEIRO	ANE-105.2	R\$	1.025,39
	ANE-105.3	R\$	1.076,66
	ANE-105.4	R\$	1.130,49
	ANE-106.1 ANE-106.2	R\$ R\$	976,56 1.025,39
ELETRICISTA	ANE-106.3	R\$	1.076,66
	ANE-106.4	R\$	1.130,49
	ANE-106.5	R\$	1.187,01
	ANE-107.1	R\$	976,56
MOTORISTA	ANE-107.2	R\$	1.025,39
CLASSE "C"	ANE-107.3 ANE-107.4	R\$	1.076,66
	ANE-107.4 ANE-107.5	R\$ R\$	1.130,49
	ANE-107.6	R\$	1.001,03
MOTORISTA CLASSE "D"	ANE-107.7	R\$	1.051,08
CLASSE D	ANE-107.8	R\$	1.103,64
	ANE-107.9	R\$	1.158,82
	ANE-107.10	R\$	1.216,76
ODEDADOD DE	ANE-108.1	R\$	1.220,71
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	ANE-108.2	R\$	1.281,75
RODOVIÁRIOS	ANE-108.3	R\$	1.345,83
	ANE-109.1	R\$	976,56
	ANE-109.1	R\$	1.025,39
DEDDEIDO			
PEDREIRO	ANE-109.3	R\$	1.076,66
	ANE-109.4	R\$	1.130,49
	ANE-109.5	R\$	1.187,01
	ANE-110.1	R\$	880,00
CEDVENTE DE	ANE-110.2	R\$	924,00
SERVENTE DE PEDREIRO	ANE-110.3	R\$	970,20
	ANE-110.4	R\$	1.018,71
	ANE-110.5	R\$	1.069,65
	ANE-111.1	R\$	880,00
	ANE-111.2	R\$	924,00
TELEFONISTA	ANE-111.3	R\$	970,20
TEELI OMISTA	ANE-111.3	R\$	1.018,71
	ANE-111.5	R\$	1.069,65

1								
	ANE-112.1	R\$	880,00			abr/16		
	ANE-112.2	R\$	924,00		NAL IN	ucipio pi	E CLIME	
VIGILANTE	ANE-112.3	R\$	970,20		MOR	NICÍPIO DI	ESUME	
1131211112	ANE-112.4		1.018,71					
		R\$		QUADRO PERMAN				RAÇÃO PÚBLICA
	ANE-112.5	R\$	1.069,65		DIRETA D	O PODER	EXECUTIVO	
	ANE-113.1	R\$	1.220,71	AN	EXO I - TAI	BELA 2 -	LEI Nº 1.185/20	016
OPERADOR DE MÁQUINAS	ANE-113.2	R\$	1.281,75	GRUPO OCUPACION	IAI - SERV	ICOS DE A	APOIO ADMNIS	STRATIVO - SAD-200
PESADAS	ANE-113.3	R\$	1.345,83			IÇOS DE A	TOO ADMIN	311A110 - 3AD-200
1 25/15/15	ANE-113.4	R\$	1.413,12	AGENTE FISCAL I		AD 204.4	D.¢	052.09
	ANE-114.1	R\$	976,56	MUNICIPAIS	03 3	AD-201.1	R\$	953,68
				MONICIFAIS				
	ANE-114.2	R\$	1.025,39			AD-202.1	R\$	953,68
TRATORISTA	ANE-114.3	R\$	1.076,66	AGENTE FISCAL I	DE S	AD-202.2	R\$	1.001,36
	ANE-114.4	R\$	1.130,49	TRIBUTOS MUNICIF		AD-202.3	R\$	1.051,43
	ANE-114.5	R\$	1.187,01			AD-202.4	R\$	1.104.00
,								
		out/16				AD-203.1	R\$	953,68
	MUN	ICÍPIO DE SUMÉ				AD-203.2	R\$	1.001,36
				ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO		AD-203.3	R\$	1.051,43
QUADRO PE		PESSOAL DA ADMINISTR	AÇAO PUBLICA	ADMINISTRAÇÃO	S	AD-203.4	R\$	1.104,00
	DIRETAD	O PODER EXECUTIVO			8	AD-203.5	R\$	1.159,20
	ANEXO I - TA	BELA I - LEI Nº 1.185/2016						
GRUPO OCUP	ACIONAL: ATIVI	DADES DE NÍVEL ELEME	NTAR - ANE - 100			AD-204.1	R\$	953,68
CARGO	CÓDIGO	VENCIME	NTO (r\$)	OPERADOR DE	S	AD-204.2	R\$	1.001,36
CARGO	ANE-101.1	R\$	880,00	EQUIPAMENTOS I	DE S	AD-204.3	R\$	1.051,43
				INFORMÁTICA	S	AD-204.4	R\$	1.104,00
AGENTE DE	ANE-101.2	R\$	924,00			AD-204.5	R\$	1.159,20
LIMPEZA URBANA E	ANE-101.3	R\$	970,20	,	1 0,		1 114	11100,20
CONSERVAÇÃO	ANE-101.4	R\$	1.018,71		8.47	jul/16	E SIIME	
1					MU	NICÍPIO DI	L JUME	
	ANE-101.5	R\$	1.069,65	QUADRO PERMANEN	ITE DE PES	SOAI DA	ADMINISTRAC	ÃO PÚBLICA DIRETA
	ANE-103.1	R\$	1.005,85			ODER EXI		
	ANE-103.2	R\$	1.056,14	AI			LEI Nº 1.185/20	16
AUXILIAR DE								STRATIVO - SAD-200
ADMINISTRAÇÃO	ANE-103.3	R\$	1.108,95	IIII S CCC. ACIO		1		JAD-203
	ANE-103.4	R\$	1.164,40	AGENTE FISCAL D				
	ANE-103.5	R\$	1.222,62	OBRAS E TRIBUTO		D-201.1	R\$	983,16
				MUNICIPAIS	- 1			
	ANE-104.1	R\$	880,00					
	ANE-104.2	R\$	924.00			D-202.1	R\$	983,16
AUXILIAR DE	ANE-104.3	R\$	970,20	AGENTE FISCAL D		D-202.2	R\$	1.032,32
SERVIÇO				TRIBUTOS MUNICIPA	AIS SA	D-202.3	R\$	1.083,93
	ANE-104.4	R\$	1.018,71		SA	D-202.4	R\$	1.138,13
	ANE-104.5	R\$	1.069,65			D-203.1	R\$	983,16
1	ANE-105.1	R\$	<u> </u>			D-203.2	R\$	1.032,32
			1.005,85	ASSISTENTE DE	6.4	D-203.2 D-203.3	R\$	
CARPINTEIRO	ANE-105.2	R\$	1.056,14	ADMINISTRAÇÃO	,			1.083,93
CARPINTEIRO	ANE-105.3	R\$	1.108,95			D-203.4	R\$	1.138,13
	ANE-105.4	R\$	1.164,40			D-203.5	R\$	1.195,04
		R\$			SA	D-204.1	R\$	983,16
	ANE-106.1	<u> </u>	1.005,85	OPERADOR DE	SA	D-204.2	R\$	1.032,32
	ANE-106.2	R\$	1.056,14	EQUIPAMENTOS D	DE SA	D-204.3	R\$	1.083,93
ELETRICISTA	ANE-106.3	R\$	1.108,95	INFORMÁTICA	SA	D-204.4	R\$	1.138,13
	ANE-106.4	R\$	1.164,40		SA	D-204.5	R\$	1.195,04
	ANE-106.5	R\$	1.222,62		1 0/1	out/16		1:133,64
					MIII	NICÍPIO DI		
	ANE-107.1	R\$	1.005,85		11101	WICH TO DE	L JOINE	
	ANE-107.2	R\$	1.056,14	QUADRO PERMANEN	ITE DE PES	SOAL DA	ADMINISTRAÇ	ÃO PÚBLICA DIRETA
MOTORISTA	ANE-107.3	R\$	1.108,95			ODER EXI		
CLASSE "C"	ANE-107.4	R\$	1.164,40	IA.	NEXO I - TA	BELA 2 -	LEI Nº 1.185/20	16
				GRUPO OCUPACIO	NAL: SERV	ICOS DE A	APOIO ADMNIS	TRATIVO - SAD-200
	ANE-107.5	R\$	1.222,62					
MOTORISTA	ANE-107.6	R\$	1.031,05	AGENTE FISCAL D				
CLASSE "D"	ANE-107.7	R\$	1.082,60	OBRAS E TRIBUTO MUNICIPAIS)S SA	D-201.1	R\$	1.012,64
	ANE-107.8	R\$	1.136,73	MUNICIPAIS		- 1		
	ANE-107.9	R\$	1.193,57		SA.	D-202.1	R\$	1.012,64
	ANE-107.10	R\$	1.253,25	ACENTE FISCAL D		D-202.2	R\$	1.063,27
OPERADOR DE	ANE-108.1	R\$	1.257,31	AGENTE FISCAL D TRIBUTOS MUNICIPA		D-202.2 D-202.3	R\$	1.116,44
EQUIPAMENTOS	ANE-108.2	R\$	1.320,18		0,1			1.116,44
RODOVIÁRIOS	ANE-108.3	R\$	1.386,18			D-202.4 D-203.1	R\$	<u> </u>
	ANE-109.1	R\$	1.005,85				R\$	1.012,64
	ANE-109.2	R\$	1.056,14	ASSISTENTE DE		D-203.2	R\$	1.063,27
PEDREIRO	ANE-109.3	R\$	1.108,95	ADMINISTRAÇÃO) SA	D-203.3	R\$	1.116,44
	ANE-109.4	R\$	1.164,40			D-203.4	R\$	1.172,26
	ANE-109.5	R\$	1.222,62			D-203.5	R\$	1.230,87
	ANE-110.1	R\$	880,00			D-204.1	R\$	1.012,64
	ANE-110.2	R\$	924,00	OPERADOR DE		D-204.2	R\$	1.063,27
SERVENTE DE	ANE-110.3	R\$	970,20	EQUIPAMENTOS D	E SA	D-204.3	R\$	1.116,44
PEDREIRO	ANE-110.3	R\$	1.018,71	INFORMÁTICA	SA	D-204.4	R\$	1.172,26
	ANE-110.4 ANE-110.5		1.018,71			D-204.5	R\$	1.230,87
		R\$	1.069,65					
	ANE-111.1	R\$	·			abr/16		
	ANE-111.2	R\$	924,00		MUM	NICÍPIO DE	E SUMĖ	
TELEFONISTA	ANE-111.3	R\$	970,20					
	ANE-111.4	R\$	1.018,71	QUADRO PERMANEN				ÃO PÚBLICA DIRETA
	ANE-111.5	R\$	1.069.65		DO P	ODER EXI	ECUTIVO	
	ANE-112.1	R\$	880,00		IEVO I TA	BELA 2	LEI Nº 1.185/20	116
	ANE-112.2	R\$	924,00	AN	ILAU I - IA	DELA 3 -	LLIN- 1.103/20	710
1000 4100				GRUPO OCUPACIO	NAL: ATIVI	DADES DE	NIVEL INTER	MEDIÁRIO - ANI-300
VIGILANTE	ANE-112.3	R\$	970,20					
	ANE-112.4	R\$	1.018,71		SAD-301.		R\$	964,76
	ANE-112.5	R\$	1.069,65	TÉCNICO 534	SAD-301.2	2	R\$	1.013,00
			*	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	SAD-301.3	3	R\$	1.063,65
	ANE-113.1	R\$	1.257,31	AGROPECUARIA	SAD-301.4		R\$	1.116,83
OPERADOR DE	ANE-113.2	R\$	1.320,18			_		
MÁQUINAS	ANE-113.3	R\$	1.386,18		SAD-301.		R\$	1.172,67
PESADAS					SAD-302.	1	R\$	993,71
	ANE-113.4	R\$	1.455,49		SAD-302.2	2	R\$	1.043,40
	ANE-114.1	R\$	1.005,85	TÉCNICO AGRÍCOLA	SAD-302.3		R\$	1.095,57
	ANE-114.2	R\$	1.056.14	I LCMICO AGRICULA				
TDATESTO		<u> </u>	· ·		SAD-302.4		R\$	1.150,34
TRATORISTA	ANE-114.3	R\$	1.108,95		SAD-302.	5	R\$	1.207,86
	ANE-114.4	R\$	1.164,40	TÉCNICO EM	SAD-303.	1	R\$	993,71
	ANE-114.5	R\$	1.222,62	CONTABILIDADE	SAD-303.2		R\$	1.043,40
1	ANL-114.5	1.14	1.222,02	SSIIIIBADE	3AU-303.	د ا	RΦ	1.043,40

111	<u> </u>		EST ECHTE S				2010 pag. 0>
	BA1	jul/16 Inicipio de sumé		<mark>-</mark>	MAG-401.3.2	R\$	1.861,0
				-	MAG-401.3.3	R\$	1.954,1
QUADRO PERMAI	NENTE DE PE	SSOAL DE ADMINIS PODER EXECUTIVO	TRAÇÃO PÚBLICA DIRETA	·	MAG-401.3.4	R\$	2.051,8
					MAG-401.3.5	R\$	2.154,4
	ANEXO I - T	ABELA 3 - LEI Nº 1.	185/2016	_	MAG-401.3.6	R\$	2.262,1
GRUPO OCUPA	CIONAL: ATIV	IDADES DE NÍVEL I	NTERMEDIÁRIO - ANI-300		MAG-401.3.7 MAG-401.4.1	R\$ R\$	2.375,2 2.207,7
	SAD-301.1	R\$	994,58	1	MAG-401.4.1	R\$	2.318,1
	SAD-301.2	R\$	1.044,31	1	MAG-401.4.3	R\$	2.434,0
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	SAD-301.3	R\$	1.096,52		MAG-401.4.4	R\$	2.555,7
	SAD-301.4	R\$	1.151,35		MAG-401.4.5	R\$	2.683,5
	SAD-301.5	R\$	1.208,92	_	MAG-401.4.6	R\$	2.817,7
	SAD-302.1	R\$	1.024,43	-	MAG-401.4.7	R\$	2.958,5
TECNICO	SAD-302.2 SAD-302.3	R\$ R\$	1.075,65 1.129,43	Segmento 2 - Subc	ategoria Funciona	al: Professor o	do Ensino Fundamental II - MAG-40
AGRICOLA	SAD-302.3	R\$	1.185,91	+ -		D.	0.007.74
	SAD-302.5	R\$	1.245,20	-	MAG-402.1.1	R\$	2.207,74
TÈCNICO EM	SAD-303.1	R\$	1.024,43	Professor do Ensino	MAG-402.1.2	R\$	2.318,13
CONTABILIDADE	SAD-303.2	R\$	1.075,65	Fundamental II	MAG-402.1.3	R\$	2.434,03
		out/16			MAG-402.1.4	R\$	2.555,74
	MU	INICÍPIO DE SUMÉ]	MAG-402.1.5	R\$	2.683,52
QUADRO PERMA	NENTE DE PE	SSOAL DE ADMINIS	TRAÇÃO PÚBLICA DIRETA	.	MAG-402.1.6	R\$	2.817.70
,		PODER EXECUTIVO			MAG-402.1.7	R\$	2.958,58
	ANEXOL T	ABELA 3 - LEI Nº 1.	185/2016	-	MAG-402.2.1	R\$	2.318,13
				-	MAG-402.2.2	R\$	2.434,03
GRUPO OCUPA	CIONAL: ATIV	IDADES DE NÍVEL I	NTERMEDIÁRIO - ANI-300		MAG-402.2.3	R\$	2.555,74
	SAD-301.1	R\$	1.024,41	-	MAG-402.2.4	R\$	2.683,52
	SAD-301.1	R\$	1.075,63	-	MAG-402.2.5	R\$	2.817,70
TÉCNICO EM	SAD-301.2	R\$	1.129,41	-	MAG-402.2.6	R\$	2.958,58
AGROPECUARIA	SAD-301.4	R\$	1.185,88	-	MAG-402.2.7	R\$	3.106,51
	SAD-301.5	R\$	1.245,18	-	MAG-402.3.1	R\$	2.434,03
	SAD-302.1	R\$	1.055,15	1	MAG-402.3.2	R\$	2.555,74
_	SAD-302.2	R\$	1.107,91	1	MAG-402.3.3	R\$	2.683,52
TÉCNICO AGRÍCOLA	SAD-302.3	R\$	1.163,30	1	MAG-402.3.4	R\$	2.817,70
AGRICULA	SAD-302.4	R\$	1.221,47	1	MAG-402.3.5	R\$	2.958,58
	SAD-302.5	R\$	1.282,54	1	MAG-402.3.6	R\$	3.106,51
TĖCNICO EM	SAD-303.1	R\$	1.055,15	1	MAG-402.3.7	R\$	3.261,84
CONTABILIDADE	SAD-303.2	R\$	1.107,91	7	MAG-402.4.1	R\$	2.555,74
	М	UNICÍPIO DE SUME		7	MAG-402.4.2	R\$	2.683,52
QUADRO PERMAN	NENTE DE PES	SOAL DA ADMINISTR	AÇÃO PÚBLICA DIRETA DO	7	MAG-402.4.3	R\$	2.817,70
	P	ODER EXECUTIVO	-		MAG-402.4.4	R\$	2.958,58
	ANEXO I - 1	ABELA 4 - LEI Nº 1.18	35/2016		MAG-402.4.5	R\$	3.106,51
Segmento 1 - Subc	ategoria Funcio	nal: Professor do En	sino Fundamental I - MAG-40		MAG-402.4.6	R\$	3.261,84
	MAC 404.4	1 R\$	1 001 0		MAG-402.4.7	R\$	3.424,93
	MAG-401.1		1.601,8 1.681,9	- Joginonto i	- Subcategoria Fu	ncional: Profes	ssor do Ensino Fundamental II
				Ounder II Catemaria	Profissional: Prof	issionais de A	poio Pedagógico - MAG-403/MAG-40
	MAG-401.1		1.766,0	4	ı	R\$	2.509,78
	MAG-401.1		1.854,3	⊣	MAG-403.1.1	R\$	
	MAG-401.1		1.947,0	7	MAG-403.1.2		2.635,27
	MAG-401.1		2.044,4	- 1	MAG-403.1.3	R\$	2.767,03
	MAG-401.1		2.146,6	-	MAG-403.1.4	R\$	2.905,38
	B B B C 404 0	1 R\$	1.651,8	<u> </u>	MAG-403.1.5	R\$	3.050,65
	MAG-401.2			Diam's des		R\$	3.203,19
	MAG-401.2		1.734,4	Pianejador	MAG-40316	1.0	0.200,10
		2 R\$	1.734,4 1.821,1	T Educacional	MAG-403.1.6	R\$	3.363,35
	MAG-401.2	2 R\$ 3 R\$		Educacional	MAG-403.1.7	R\$	3.363,35
	MAG-401.2 MAG-401.2	2 R\$ 3 R\$ 4 R\$	1.821,1	Educacional	MAG-403.1.7 MAG-403.2.1	R\$	3.363,35 2.635,27
	MAG-401.2 MAG-401.2 MAG-401.2	2 R\$ 3 R\$ 4 R\$ 5 R\$	1.821,1 1.912,2 2.007,8	Educacional	MAG-403.1.7	R\$ R\$	3.363,35 2.635,27 2.767,03
Professor do Ensino	MAG-401.2 MAG-401.2 MAG-401.2	2 R\$ 3 R\$ 4 R\$ 5 R\$ 6 R\$	1.821,1 1.912,2	Educacional	MAG-403.1.7 MAG-403.2.1	R\$	3.363,35 2.635,27

]	MAG-403.2.5	R\$	3.203,19
	MAG-403.2.6	R\$	3.363,35
	MAG-403.2.7	R\$	3.531,51
		R\$	2.767,03
	MAG-403.3.1	R\$	2.905,38
	MAG-403.3.2	R\$	3.050,65
	MAG-403.3.3		
	MAG-403.3.4	R\$	3.203,19
	MAG-403.3.5	R\$	3.363,35
	MAG-403.3.6	R\$	3.531,51
	MAG-403.3.7	R\$	3.708,09
	MAG-403.4.1	R\$	2.905,38
	MAG-403.4.2	R\$	3.050,65
	MAG-403.4.3	R\$	3.203,19
	MAG-403.4.4	R\$	3.363,35
	MAG-403.4.5	R\$	3.531,51
		R\$	3.708,09
	MAG-403.4.6 MAG-403.4.7	R\$	3.893,49
	MAG-403.4.7	R\$	2.509,78
	MAG-404.1.2	R\$	2.635,27
	MAG-404.1.3	R\$	2.767,03
	MAG-404.1.4	R\$	2.905,38
Orientador	MAG-404.1.5	R\$	3.050,65
Educacional	MAG-404.1.6	R\$	3.203,19
	MAG-404.1.7	R\$	3.363,35
	MAG-404.2.1	R\$	2.635,27
	MAG-404.2.2	R\$	2.767,03
J	MAG-404.2.3	R\$	2.905,38
	MAG-404.2.4	R\$	3.050,65
	MAG-404.2.5	R\$	3.203,19
	MAG-404.2.6	R\$ R\$	3.363,35 3.531,51
	MAG-404.2.7	R\$	2.767,03
	MAG-404.3.1	R\$	2.905,38
	MAG-404.3.2 MAG-404.3.3	R\$	3.050,65
	MAG-404.3.4	R\$	3.203,19
	MAG-404.3.5	R\$	3.363,35
	MAG-404.3.6	R\$	3.531,51
	MAG-404.3.7	R\$	3.708,09
	MAG-404.4.1	R\$	2.905,38
	MAG-404.4.2	R\$	3.050,65
	MAG-404.4.3	R\$	3.203,19 3.363,35
	MAG-404.4.4	R\$ R\$	3.531,51
	MAG-404.4.5	R\$	3.708,09
	MAG-404.4.6	R\$	3.893,49
	MAG-404.4.7	R\$	2.509,78
	MAG-405.1.1		•
	MAG-405.1.2	R\$	2.635,27
	MAG-405.1.3	R\$	2.767,03
	MAG-405.1.4	R\$	2.905,38
	MAG-405.1.5	R\$	3.050,65
	MAG-405.1.6	R\$	3.203,19
	MAG-405.1.7	R\$	3.363,35
	MAG-405.2.1	R\$	2.635,27

	MAG-405.2.2	R\$	2.767,03
	MAG-405.2.3	R\$	2.905,38
	MAG-405.2.4	R\$	3.050,65
	MAG-405.2.5	R\$	3.203,19
		R\$	3.363,35
Supervisor Educacional	MAG-405.2.6	R\$	3.531,51
	MAG-405.2.7	R\$	2.767,03
	MAG-405.3.1		
	MAG-405.3.2	R\$	2.905,38
	MAG-405.3.3	R\$	3.050,65
	MAG-405.3.4	R\$	3.203,19
	MAG-405.3.5	R\$	3.363,35
	MAG-405.3.6	R\$	3.531,51
	MAG-405.3.7	R\$	3.708,09
	MAG-405.4.1	R\$	2.905,38
	MAG-405.4.2	R\$	3.050,65
	MAG-405.4.3	R\$	3.203,19
	MAG-405.4.4	R\$	3.363,35
	MAG-405.4.5	R\$	3.531,51
	MAG-405.4.6	R\$	3.708,09
		R\$	3.893,49
	MAG-405.4.7	R\$	2.509,78
	MAG-406.1.1	R\$	2.635,27
	MAG-406.1.2	R\$	2.767,03
Psicólogo	MAG-406.1.3	R\$	2.905,38
Educacional	MAG-406.1.4	R\$	3.050,65
	MAG-406.1.5		
	MAG-406.1.6	R\$	3.203,19
	MAG-406.1.7	R\$	3.363,35
	MAG-406.2.1	R\$	2.635,27
	MAG-406.2.2	R\$ R\$	2.767,03 2.905,38
	MAG-406.2.3	R\$	3.050,65
	MAG-406.2.4	R\$	3.203,19
	MAG-406.2.5	R\$	3.363,35
	MAG-406.2.6	R\$	3.531,51
	MAG-406.2.7 MAG-406.3.1	R\$	2.767,03
	MAG-406.3.1	R\$	2.905,38
	MAG-406.3.2	R\$	3.050,65
	MAG-406.3.4	R\$	3.203,19
	MAG-406.3.5	R\$	3.363,35
	MAG-406.3.6	R\$	3.531,51
	MAG-406.3.7	R\$	3.708,09
	MAG-406.4.1	R\$	2.905,38
	MAG-406.4.2	R\$	3.050,65
	MAG-406.4.3	R\$	3.203,19 3.363,35
	MAG-406.4.4 MAG-406.4.5	R\$	3.531,51
	MAG-406.4.6	R\$	3.708,09
	MAG-406.4.7	R\$	3.893,49
		abr/16	
QUADRO SUPI FI	MENTAR DO MAGIS	TÉRIO MUNICIPAL -	QSMP (Cargos isolados de

QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - QSMP (Cargos isolados de provimento efetivo)

	REMUI	NERAÇAO(R\$)	
CARGO	SÍMBOLO	VEN	ICIMENTO
Professor	QSMP-1	R\$	1.298,58

	PECIAL - SU					
		6	jul/			
Q	(Cargos isolados de	MUNICIPAL - QSM	AR DO MAGISTÉRIO	UPLEMENT	QUADRO SI	
	(cargos isolados de		proviment	or ELINEIVI	donbito o	
		4646	D.F.**			
ASS		AÇAO(R\$)	REMUNEF			
1	ENTO	VENCI	MBOLO	SiN	CARGO	
	1.338,72	R\$	SMP-1	QS	Professor	
AI						
		16	out			
В						
	(Cargos isolados de		AR DO MAGISTERIO proviment	UPLEMENT	QUADRO S	
		cicaroj	provincin			
		AÇÃO (R\$)	REMUNEF			
	ENTO	VENCI	MBOLO	SIN	CARGO	
GE	1.378,87	R\$	SMP-1	09	Professor	
	1.570,07	N.J	SIVII - I	α,	Tiolessoi	
		16	abr			
		DE SUME	MUNICÍPIO			
QU	ÚBLICA DIRETA DO	ADMINISTRAÇÃO	TE DE PESSOAL DA	ERMANEN	QUADRO PI	
			PODER EX			
		- LEI Nº 1.185/2010	ANEXO I - TABELA S	I		
Qu			CIONAL: ATIVIDAD	PO OCUPA	GRUI	
	2.348,91	R\$	ANS-501.1			
MÉ	2.466,36	R\$	ANS-501.2	SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	
	2.589,67	R\$	ANS-501.3			
	2.719,16	R\$	ANS-501.4			
	2.348,91	R\$	ANS-508.1			
	2.466,36	R\$ R\$	ANS-508.2 ANS-508.3	ADMINISTRADOR		
	2.589,67 2.719,16	R\$	ANS-508.4			
	2.348,91	R\$	ANS-500.4 ANS-510.1		BIBLIOTECÁRIO	
<u> </u>	2.466,36	R\$	ANS-510.1	ÀRIO		
	2.589,67	R\$	ANS-510.3	JANO	DIDLIOTE	
	2.348,91	R\$	ANS-512.1			
	2.466,36	R\$	ANS-512.2	-IRO-	ENGENHI	
	2.589,67	R\$	ANS-512.3		AGRÖN	
	2.719,16	R\$	ANS-512.4			
	2.348,91	R\$	ANS-513.1			
	2.466,36	R\$	ANS-513.2	JBLICO	GESTOR PO	
	2.589,67	R\$	ANS-513.3	PAL	MUNICI	
L	2.719,16	R\$	ANS-514.4			
			jul/ Municipio			
	ÚBLICA DIRETA DO			ERMANENT	QUADRO PI	
		CUTIVO 1	PODER EX			
	IOD AND FOR		NEXO I - TABELA		00	
	IOR - ANS-500 2.421,52	S DE NIVEL SUPE R\$	CIONAL: ATIVIDAD ANS-501.1	O OCUPA	GRUI	
	2.542,60	R\$	ANS-501.1			
L	2.669,73	R\$	ANS-501.3	SOCIAL	SSISTENTE	
	2.803,21	R\$	ANS-501.4			
	2.421,52	R\$	ANS-508.1			
	2.542,60 2.669,73	R\$ R\$	ANS-508.2 ANS-508.3	ADOR -	ADMINISTR	
	2.803,73	R\$	ANS-508.4	\vdash		
	2.421,52	R\$	ANS-510.1			
	2.542,60	R\$	ANS-510.2	ÁRIO	BIBLIOTEC	
	2.669,73	R\$	ANS-510.3			
1	2.421,52	R\$	ANS-512.1	.no	F110F	
	2.542,60	R\$ R\$	ANS-512.2		ENGENHE AGRŌNO	
	2 669 73		ANS-512 3	1110		
01	2.669,73 2.803,21	R\$	ANS-512.3 ANS-512.4		710110110	
01						
01	2.803,21	R\$	ANS-512.4	BLICO	GESTOR PÜ	

	out/1		
	MUNICÍPIO	DE SUME	
QUADR0 PERMANE	NTE DE PESSOAL DA PODER EXE	ADMINISTRAÇÃO F ECUTIVO	ÙBLICA DIRETA DO
	ANEXO I - TABELA 5	- LEI Nº 1.185/2016	
GRUPO OCUP	ACIONAL: ATIVIDADE	S DE NÍVEL SUPER	IOR - ANS-500
	ANS-501.1	R\$	2.494,14
ASSISTENTE SOCIAL	ANS-501.2	R\$	2.618,85
ASSISTENTE SOCIAL	ANS-501.3	R\$	2.749,79
i	ANS-501.4	R\$	2.887,28
	ANS-508.1	R\$	2.494,14
ADMINISTRADOR	ANS-508.2	R\$	2.618,85
	ANS-508.3	R\$	2.749,79
	ANS-508.4	R\$	2.887,28
	ANS-510.1	R\$	2.494,14
BIBLIOTECÁRIO	ANS-510.2	R\$	2.618,85
	ANS-510.3	R\$	2.749,79
	ANS-512.1	R\$	2.494,14
ENGENHEIRO-	ANS-512.2	R\$	2.618,85
AGRÓNOMO	ANS-512.3	R\$	2.749,79
	ANS-512.4	R\$	2.887,28
	ANS-513.1	R\$	2.494,14
GESTOR PÚBLICO	ANS-513.2	R\$	2.618,85
MUNICIPAL	ANS-513.3	R\$	2.749,79
i	ANS-514.4	R\$	2.887,28

MUNICÍPIO DE SUME

ADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - TABELA 6 - LEI Nº 1.185/2016

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE SAÚDE - SSA-600

Quadro 1 - Agrupamento Funcio	nal Atividades Básicas	de Nível Superior - SSA-ANS-601.1
	SSA-ANS-601.1.1	R\$ 5.957,28
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	SSA-ANS-601.1.2	R\$ 6.255,14
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SSA-ANS-601.1.3	R\$ 6.567,90
	SSA-ANS-601.1.4	R\$ 6.896,30
BIOMÉDICO	SSA-ANS-601.2.1	R\$ 2.348,91
Вюменсо	SSA-ANS-601.2.2	R\$ 2.466,36
	SSA-ANS-601.5.1	R\$ 2.348,91
	SSA-ANS-601.5.2	R\$ 2.466,36
CIRURGIÃO-DENTISTA	SSA-ANS-601.5.3	R\$ 2.589,67
	SSA-ANS-601.5.4	R\$ 2.719,16
	SSA-ANS-601.5.5	R\$ 2.855,11
	SSA-ANS-601.7.1	R\$ 2.348,91
	SSA-ANS-601.7.2	R\$ 2.466,36
ENFERMEIRO	SSA-ANS-601.7.3	R\$ 2.589,67
	SSA-ANS-601.7.4	R\$ 2.719,16
	SSA-ANS-601.7.5	R\$ 2.855,11
	SSA-ANS-601.8.1	R\$ 2.348,91
	SSA-ANS-601.8.2	R\$ 2.466,36
FISIOTERAPEUTA	SSA-ANS-601.8.3	R\$ 2.589,67
	SSA-ANS-601.8.4	R\$ 2.719,16
	SSA-ANS-601.8.5	R\$ 2.855,11
	SSA-ANS-601.9.1	R\$ 2.348,91
FONOAUDIÓLOGO	SSA-ANS-601.9.2	R\$ 2.466,36
MÉDICO GINECOLOGISTA	SSA-ANS-601.10.1	R\$ 5.957.28
	SSA-ANS-601.10.2	R\$ 6.255,14
	SSA-ANS-601.10.3	R\$ 6.567,90
	SSA-ANS-601.10.4	R\$ 6.896,30
	SSA-ANS-601.11.1	R\$ 5.957,28
	SSA-ANS-601.11.2	R\$ 6.255,14
MÈDICO	SSA-ANS-601.11.3	R\$ 6.567,90
MEDICO	SSA-ANS-601.11.4	R\$ 6.896,30
	SSA-ANS-601.11.5	R\$ 7.241,11
MĖDICO-VETERINĀRIO	SSA-ANS-601.12.1	R\$ 2.348,91
MLDICO-VETERINARIO	!	
	SSA-ANS-601.12.2	R\$ 2.466,36
	SSA-ANS-601.12.3	R\$ 2.589,67
	SSA-ANS-601.12.4	R\$ 2.719,16
	SSA-ANS-601.12.5 SSA-ANS-601.13.1	R\$ 2.855,11 R\$ 5.957,28
MÉDICO NEUROLOGISTA	SSA-ANS-601.13.1 SSA-ANS-601.13.2	R\$ 5.957,28 R\$ 6.255,14
	SSA-ANS-601.13.2 SSA-ANS-601.14.1	R\$ 6.255,14 R\$ 2.348,91
	SSA-ANS-601.14.1	R\$ 2.466,36
NUTRICIONISTA	SSA-ANS-601.14.2	R\$ 2.589,67
	SSA-ANS-601.14.4	R\$ 2.719.16
MÉDICO	SSA-ANS-601.16.1	R\$ 5.957,28
OTORRINOLARINGOLOGISTA	SSA-ANS-601.16.2	R\$ 6.255,14
	SSA-ANS-601.18.1	R\$ 2.348,91
	SSA-ANS-601.18.2	R\$ 2.466,36
PSICÓLOGO	SSA-ANS-601.18.3	R\$ 2.589,67
	SSA-ANS-601.18.4	R\$ 2.719,16
	SSA-ANS-601.18.5	R\$ 2.855,11
	-	

1	CCA AND COA 20.4	Dé	2 240 04	ì	SSA-ANS-601.12.3	l R\$	2.669,73
	SSA-ANS-601.20.1	R\$	2.348,91			R\$	2.803.21
FARMACĒUTICO	SSA-ANS-601.20.2	R\$	2.466,36		SSA-ANS-601.12.4		
	SSA-ANS-601.20.3	R\$	2.589,67		SSA-ANS-601.12.5	R\$	2.943,37
	SSA-ANS-601.20.4	R\$	2.719,16	MÉDICO NEUROLOGISTA	SSA-ANS-601.13.1	R\$	6.141,44
Agrupamento Funciona	l Atividades de Nível Int	termediário - S	SA-ANI-602		SSA-ANS-601.13.2	R\$	6.448,51
	SSA-ANI-602.1.1	R\$	947,28		SSA-ANS-601.14.1	R\$	2.421,52
	SSA-ANI-602.1.2	R\$	994,64	NUTRICIONISTA	SSA-ANS-601.14.2	R\$	2.542,60
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SSA-ANI-602.1.3	R\$	1.044,38	NOTRICIONISTA	SSA-ANS-601.14.3	R\$	2.669,73
	SSA-ANI-602.1.4	R\$	1.096,60		SSA-ANS-601.14.4	R\$	2.803,21
	SSA-ANI-602.1.5	R\$	1.151,42	MÉDICO	SSA-ANS-601.16.1	R\$	6.141,44
	SSA-ANI-602.2.1	R\$	947,28	OTORRINOLARINGOLOGISTA	SSA-ANS-601.16.2	R\$	6.448,51
	SSA-ANI-602.2.2	R\$	994,64		SSA-ANS-601.18.1	R\$	2.421,52
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SSA-ANI-602.2.3	R\$	1.044,38		SSA-ANS-601.18.2	R\$	2.542,60
	SSA-ANI-602.2.4	R\$	1.096,60	PSICÓLOGO	SSA-ANS-601.18.3	R\$	2.669,73
	SSA-ANI-602.2.5	R\$	1.151,42		SSA-ANS-601.18.4	R\$	2.803,21
TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE		R\$	947,28		SSA-ANS-601.18.5	R\$	2.943,37
ANÁLISES CLÍNICAS	SSA-ANI-602.3.2	R\$	994,64		SSA-ANS-601.20.1	R\$	2.421,52
Agrupamento Funcion	al Atividades de Apoio e			FARMA CÉUTICO	SSA-ANS-601.20.2	R\$	2.542,60
rigi apamento i ancien	SSA-APS-603.1.1	R\$	1.024,14	FARMACĒUTICO	SSA-ANS-601.20.3	R\$	2.669,73
	SSA-APS-603.1.2	R\$	1.075,35		SSA-ANS-601.20.4	R\$	2.803,21
AGENTE COMUNITÁRIO DE	SSA-APS-603.1.3	R\$	1.129,11	Agrupamento Funcional	Atividades de Nível I	ntermediário - S	SA-ANI-602
SAÚDE	SSA-APS-603.1.4	R\$	1.185,57		SSA-ANI-602.1.1	R\$	976,56
	SSA-APS-603.1.5	R\$	1.244,85		SSA-ANI-602.1.2	R\$	1.025,39
AGENTE DE COMBATE ÀS	SSA-APS-603.2.1	R\$	1.024,14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SSA-ANI-602.1.3	R\$	1.076,66
ENDEMIAS	SSA-APS-603.2.2			TEGNICO EM ENTENMACEM	SSA-ANI-602.1.4	R\$	1.130,49
i		R\$	1.075,35		SSA-ANI-602.1.5	R\$	1.187,01
	SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.4	R\$ R\$	1.129,11		SSA-ANI-602.1.5	R\$	976,56
	SSA-APS-603.2.4 SSA-APS-603.2.5	R\$ R\$	1.185,57 1.244,85		SSA-ANI-602.2.1	R\$	1.025,39
	SSA-APS-603.2.5	R\$	1.244,85 880,00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SSA-ANI-602.2.2 SSA-ANI-602.2.3	R\$	1.025,39
	SSA-APS-603.3.2	R\$	924,00	TECNICO EM RADIOLOGIA			
ATENDENTE DE SAÚDE	SSA-APS-603.3.3	R\$	970,20		SSA-ANI-602.2.4	R\$	1.130,49
	SSA-APS-603.3.4	R\$	1.018,71		SSA-ANI-602.2.5	R\$	1.187,01
	SSA-APS-603.3.5	R\$	1.069,65	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	SSA-ANI-602.3.1	R\$	976,56
	SSA-APS-603.4.1	R\$	947,28		SSA-ANI-602.3.2	R\$	1.025,39
	SSA-APS-603.4.2	R\$	994,64	Agrupamento Funciona			
	004 450 000 40	R\$	1.044,38		SSA-APS-603.1.1	R\$	1.024,14
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SSA-APS-603.4.3			AGENTE COMUNITÁRIO	SSA-APS-603.1.2	R\$	1.075,35
	SSA-APS-603.4.4	R\$	1.096,60	DE SAUDE	SSA-APS-603.1.3	R\$	1.129,11
		De			SSA-APS-603.1.4	R\$	1.185,57
	I SSΔ-ΔPS-603 / 5 I	R\$	1.151,42		224 482 222 45		4.0.44.05
	SSA-APS-603.4.5	К\$	1.151,42		SSA-APS-603.1.5	R\$	1.244,85
	jul/16		1.151,42	AGENTE DE COMBATE ÀS	SSA-APS-603.2.1	R\$	1.024,14
	jul/16 MUNICIPIO DE SUME			AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2	R\$ R\$	1.024,14 1.075,35
QUADRO PERMANENTE DE PES	jul/16 MUNICÍPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRA				SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3	R\$ R\$ R\$	1.024,14 1.075,35 1.129,11
	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO	ÇAO PUBLICA			SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.4	R\$ R\$ R\$ R\$	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57
ANEXO	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRA EXECUTIVO 1 - TABELA 6 - LEI N° 1.	ÇAO PUBLICA .185/2016	DIRETA DO PODER		SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.4 SSA-APS-603.2.5	R\$ R\$ R\$ R\$	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85
ANEXO GRUPO OCUPA	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRA EXECUTIVO 1 - TABELA 6 - LEI N° 1. CIONAL: SERVIÇOS DE	ÇAO PUBLICA .185/2016 SAÜDE - SSA-	DIRETA DO PODER		SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.4 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00
ANEXO	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRA EXECUTIVO 11 - TABELA 6 - LEI Nº 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas	ÇAO PUBLICA .185/2016 SAÙDE - SSA- de Nível Superi	DIRETA DO PODER 600 ior - SSA-ANS-601.1	ENDEMIAS	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.4 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00
ANEXO GRUPO OCUPA	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO DI - TABELA 6 - LEI Nº 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas SSA-ANS-601.1.1	ÇAO PUBLICA .185/2016 SAÙDE - SSA- de Nível Superi R\$	DIRETA DO PODER 600 ior - SSA-ANS-601.1 6.141,44		SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.4 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.3	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20
ANEXO GRUPO OCUPA	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO DI L'ABELA 6 - LEI N° 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas . SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2	ÇAO PUBLICA .185/2016 SAÚDE - SSA- de Nível Superi R\$	DIRETA DO PODER 600 ior - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51	ENDEMIAS	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.4 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.4	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO OI I TABELA 6 - LEI Nº 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.3	ÇAO PUBLICA .185/2016 SAÚDE - SSA- de Nível Superi R\$ R\$	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	ENDEMIAS	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.4 SSA-APS-603.3.5	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO I TABELA 6 - LEI Nº 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.3 SSA-ANS-601.1.4	ÇAO PUBLICA .185/2016 SAÜDE - SSA- de Nivel Superi R\$ R\$ R\$	600 ior - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48	ENDEMIAS	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.5 SSA-APS-603.4.1	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO 11 - TABELA 6 - LEI N° 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.3 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.1.4	ÇAO PUBLICA .185/2016 SAUDE - SSA- de Nivel Superi R\$ R\$ R\$ R\$	DIRETA DO PODER 600 ior - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52	ATENDENTE DE SAÜDE	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.4 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.4 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO 11-TABELA 6 - LEI N° 1 CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.3 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1	ÇAO PUBLICA .185/2016 SAÜDE - SSA- de Nivel Superi R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	DIRETA DO PODER 600 ior - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52 2.542,60	ENDEMIAS	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.4 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.5 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.3	RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO OL-TABELA 6 - LEI Nº 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.3 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.2 SSA-ANS-601.5.1	ÇAO PUBLICA .185/2016 SAÜDE - SSA- de Nivel Superi R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	DIRETA DO PODER 600 ior - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52 2.542,60 2.421,52	ATENDENTE DE SAÜDE	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.4 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.5 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.3 SSA-APS-603.4.4	RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66 1.130,49
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO DI TABELA 6 - LEI N° 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas (SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.2.2 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.1	ÇAO PUBLICA .185/2016 SAÜDE - SSA- de Nivel Superi R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	600 ior - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52 2.542,60 2.421,52 2.542,60	ATENDENTE DE SAÜDE	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.5 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.3 SSA-APS-603.4.4 SSA-APS-603.4.5	RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO DI TABELA 6 - LEI N° 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas . SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.3 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.3	ÇAO PUBLICA .185/2016 SAÜDE - SSA- de Nivel Superi R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	ATENDENTE DE SAÜDE	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.5 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.3 SSA-APS-603.4.3 SSA-APS-603.4.5	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66 1.130,49
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO 1. TABELA 6 - LEI Nº 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas. SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.3 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.2 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.3 SSA-ANS-601.5.3 SSA-ANS-601.5.4	CAO PUBLICA .185/2016 SAÚDE - SSA- de Nível Superi R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	DIRETA DO PODER 600 ior - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52 2.542,60 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21	ATENDENTE DE SAÜDE AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.4 SSA-APS-603.3.4 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.5	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66 1.130,49 1.187,01
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO 11-TABELA 6 - LEI N° 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.4 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5	CAO PUBLICA .185/2016 SAÜDE - SSA- de Nivel Superi R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	DIRETA DO PODER 600 ior - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52 2.542,60 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37	ATENDENTE DE SAÜDE	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.4 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.4 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.3 SSA-APS-603.4.3 SSA-APS-603.4.5 OUT/16 MUNICIPIO DE SUM SOAL DA ADMINISTR	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66 1.130,49 1.187,01
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO 1. TABELA 6 - LEI Nº 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas. SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.3 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.2 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.3 SSA-ANS-601.5.3 SSA-ANS-601.5.4	CAO PUBLICA .185/2016 SAÚDE - SSA- de Nível Superi R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	DIRETA DO PODER 600 ior - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52 2.542,60 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21	ATENDENTE DE SAÜDE AUXILIAR DE ENFERMAGEM QUADRO PERMANENTE DE PESS	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.4 SSA-APS-603.2.4 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.4 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.4 SSA-APS-603.4.5 Out/16 MUNICIPIO DE SUM SOAL DA ADMINISTR EXECUTIVO	RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66 1.130,49 1.187,01
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO 11-TABELA 6 - LEI N° 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.4 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5	CAO PUBLICA .185/2016 SAÜDE - SSA- de Nivel Superi R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	DIRETA DO PODER 600 ior - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52 2.542,60 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37	ATENDENTE DE SAUDE AUXILIAR DE ENFERMAGEM QUADRO PERMANENTE DE PESS	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.5 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.4 SSA-APS-603.4.5 OUT/16 MUNICIPIO DE SUM SOAL DA ADMINISTR EXECUTIVO I-TABELA 6 - LEI Nº	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66 1.130,49 1.187,01
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO 11-TABELA 6 - LEI Nº 1 CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.3 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.4 SSA-ANS-601.5.3 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5	ÇAO PUBLICA .185/2016 SAÜDE - SSA- de Nivel Superi R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	DIRETA DO PODER 600 for - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52 2.542,60 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52	ATENDENTE DE SAUDE AUXILIAR DE ENFERMAGEM QUADRO PERMANENTE DE PESS ANEXO GRUPO OCUPAC	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.5 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.4 SSA-APS-603.4.5 OUT/16 MUNICIPIO DE SUM SOAL DA ADMINISTR EXECUTIVO I-TABELA 6 - LEI N° CIONAL: SERVIÇOS D	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66 1.130,49 1.187,01
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO CIRURGIÃO-DENTISTA	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO DI - TABELA 6 - LEI Nº 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.3 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.7.1 SSA-ANS-601.7.1	ÇAO PUBLICA .185/2016 SAÚDE - SSA- de Nivel Superi R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	DIRETA DO PODER 600 ior - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60	ATENDENTE DE SAUDE AUXILIAR DE ENFERMAGEM QUADRO PERMANENTE DE PESS	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.5 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.5 Out/16 MUNICIPIO DE SUM SOAL DA ADMINISTR EXECUTIVO I - TABELA 6 - LEI N° CIONAL: SERVIÇOS D	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66 1.130,49 1.187,01 DIRETA DO PODER
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO CIRURGIÃO-DENTISTA	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO DI - TABELA 6 - LEI N° 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas (SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.3 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.2.2 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.4 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.7.1 SSA-ANS-601.7.1 SSA-ANS-601.7.2 SSA-ANS-601.7.2	ÇAO PUBLICA .185/2016 SAÜDE - SSA- de Nivel Superi R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	DIRETA DO PODER 600 ior - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52 2.542,60 2.642,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73	ATENDENTE DE SAUDE AUXILIAR DE ENFERMAGEM QUADRO PERMANENTE DE PESS ANEXO GRUPO OCUPAC	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.5 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.4 SSA-APS-603.4.5 OUT/16 MUNICIPIO DE SUM SOAL DA ADMINISTR EXECUTIVO I-TABELA 6 - LEI N° CIONAL: SERVIÇOS D	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66 1.130,49 1.187,01
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO CIRURGIÃO-DENTISTA	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO 11-TABELA 6 - LEI Nº 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.7.1 SSA-ANS-601.7.1 SSA-ANS-601.7.2 SSA-ANS-601.7.3 SSA-ANS-601.7.4 SSA-ANS-601.7.4 SSA-ANS-601.7.4 SSA-ANS-601.7.5 SSA-ANS-601.7.5 SSA-ANS-601.7.5 SSA-ANS-601.7.5 SSA-ANS-601.7.5 SSA-ANS-601.7.5 SSA-ANS-601.7.5 SSA-ANS-601.7.5 SSA-ANS-601.7.5 SSA-ANS-601.7.5 SSA-ANS-601.7.5 SSA-ANS-601.7.5	ÇAO PUBLICA .185/2016 SAÚDE - SSA- de Nivel Superi R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	DIRETA DO PODER 600 ior - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21	ATENDENTE DE SAÜDE AUXILIAR DE ENFERMAGEM QUADRO PERMANENTE DE PESS ANEXO GRUPO OCUPAC Quadro 1 - Agrupamento Funcior	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.5 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.5 Out/16 MUNICIPIO DE SUM SOAL DA ADMINISTR EXECUTIVO I - TABELA 6 - LEI N° CIONAL: SERVIÇOS D	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66 1.130,49 1.187,01 DIRETA DO PODER
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO CIRURGIÃO-DENTISTA ENFERMEIRO	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO DI - TABELA 6 - LEI Nº 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.3 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.7.1 SSA-ANS-601.7.1 SSA-ANS-601.7.1 SSA-ANS-601.7.2 SSA-ANS-601.7.3 SSA-ANS-601.7.4 SSA-ANS-601.7.5 SSA-ANS-601.8.1 SSA-ANS-601.8.1	ÇAO PUBLICA .185/2016 SAÜDE - SSA- de Nivel Superi R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	DIRETA DO PODER 600 ior - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52	ATENDENTE DE SAUDE AUXILIAR DE ENFERMAGEM QUADRO PERMANENTE DE PESS ANEXO GRUPO OCUPAC	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.5 SSA-APS-603.3.5 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.5 Out/16 MUNICIPIO DE SUM SOAL DA ADMINISTR EXECUTIVO I-TABELA 6 - LEI N° CIONAL: SERVIÇOS D TAI Atividades Básica: SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.1	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66 1.130,49 1.187,01 DIRETA DO PODER -600 ior - SSA-ANS-601.1 6.325,60 6.641,88
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO CIRURGIÃO-DENTISTA	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO 11-TABELA 6 - LEI N° 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.3 SSA-ANS-601.5.3 SSA-ANS-601.5.4 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.7.1 SSA-ANS-601.7.1 SSA-ANS-601.7.2 SSA-ANS-601.7.2 SSA-ANS-601.7.3 SSA-ANS-601.7.4 SSA-ANS-601.7.5 SSA-ANS-601.8.1 SSA-ANS-601.8.1 SSA-ANS-601.8.1	CAO PUBLICA .185/2016 SAÜDE - SSA- de Nivel Superi R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	DIRETA DO PODER 600 ior - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73	ATENDENTE DE SAÜDE AUXILIAR DE ENFERMAGEM QUADRO PERMANENTE DE PESS ANEXO GRUPO OCUPAC Quadro 1 - Agrupamento Funcior	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.4 SSA-APS-603.3.4 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.5 Out/16 MUNICIPIO DE SUM SOAL DA ADMINISTR EXECUTIVO I-TABELA 6 - LEI N° CIONAL: SERVIÇOS D TAIL ALL SERVIÇOS D TAIL ALL SERVIÇOS D TAIL SERVIL SERVIÇOS D TAIL SERVIÇOS D TAIL SERVIÇOS D TAIL SERVIÇOS D TAIL	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66 1.130,49 1.187,01 DIRETA DO PODER -600 ior - SSA-ANS-601.1 6.325,60 6.641,88 6.973,97
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO CIRURGIÃO-DENTISTA ENFERMEIRO	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO 11-TABELA 6 - LEI N° 1 CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.7.2 SSA-ANS-601.7.4 SSA-ANS-601.7.2 SSA-ANS-601.7.3 SSA-ANS-601.7.3 SSA-ANS-601.7.5 SSA-ANS-601.7.5 SSA-ANS-601.7.5 SSA-ANS-601.8.1 SSA-ANS-601.8.2 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.3	CAO PUBLICA .185/2016 SAÚDE - SSA- de Nível Superi R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	DIRETA DO PODER 600 for - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21	ATENDENTE DE SAÜDE AUXILIAR DE ENFERMAGEM QUADRO PERMANENTE DE PESS ANEXO GRUPO OCUPAC Quadro 1 - Agrupamento Funcior MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.4 SSA-APS-603.3.4 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.5	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66 1.130,49 1.187,01 DIRETA DO PODER -600 ior - SSA-ANS-601.1 6.325,60 6.641,88 6.973,97 7.322,67
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO CIRURGIÃO-DENTISTA ENFERMEIRO	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO 11-TABELA 6 - LEI Nº 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.3 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.7.1 SSA-ANS-601.7.3 SSA-ANS-601.7.3 SSA-ANS-601.7.3 SSA-ANS-601.7.5 SSA-ANS-601.7.5 SSA-ANS-601.8.1 SSA-ANS-601.8.2 SSA-ANS-601.8.2 SSA-ANS-601.8.4 SSA-ANS-601.8.4 SSA-ANS-601.8.5	CAO PUBLICA SAUDE - SSA- de Nivel Superi R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	DIRETA DO PODER 600 for - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37	ATENDENTE DE SAÜDE AUXILIAR DE ENFERMAGEM QUADRO PERMANENTE DE PESS ANEXO GRUPO OCUPAC Quadro 1 - Agrupamento Funcior	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.4 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.5	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66 1.130,49 1.187,01 DIRETA DO PODER 600 ior - SSA-ANS-601.1 6.325,60 6.641,88 6.973,97 7.322,67 2.494,14
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO CIRURGIÃO-DENTISTA ENFERMEIRO	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO 11-TABELA 6 - LEI Nº 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.2.2 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.7.1 SSA-ANS-601.7.1 SSA-ANS-601.7.2 SSA-ANS-601.7.1 SSA-ANS-601.7.2 SSA-ANS-601.7.3 SSA-ANS-601.7.4 SSA-ANS-601.7.5 SSA-ANS-601.8.1 SSA-ANS-601.8.2 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.5	ÇAO PUBLICA SAÚDE - SSA- de Nível Superi RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS	DIRETA DO PODER 600 ior - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52	ATENDENTE DE SAÜDE AUXILIAR DE ENFERMAGEM QUADRO PERMANENTE DE PESS ANEXO GRUPO OCUPAC Quadro 1 - Agrupamento Funcior MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.4 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.4 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.2.1	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.1244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66 1.130,49 1.187,01 DIRETA DO PODER 6.00 6.641,88 6.973,97 7.322,67 2.494,14 2.618,85
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO CIRURGIÃO-DENTISTA ENFERMEIRO FISIOTERAPEUTA	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO 11-TABELA 6 - LEI N° 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.3 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.3 SSA-ANS-601.5.3 SSA-ANS-601.5.4 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.7.1 SSA-ANS-601.7.2 SSA-ANS-601.7.3 SSA-ANS-601.7.4 SSA-ANS-601.7.4 SSA-ANS-601.8.1 SSA-ANS-601.8.1 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.4 SSA-ANS-601.8.4 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.9.2	CAO PUBLICA .185/2016 SAÜDE - SSA- de Nivel Superi R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	DIRETA DO PODER 600 ior - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52 2.542,60 2.621,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52	ATENDENTE DE SAÜDE AUXILIAR DE ENFERMAGEM QUADRO PERMANENTE DE PESS ANEXO GRUPO OCUPAC Quadro 1 - Agrupamento Funcior MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.4 SSA-APS-603.3.5 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.5 OUT/16 MUNICIPIO DE SUM SOAL DA ADMINISTR EXECUTIVO I-TABELA 6 - LEI N° CIONAL: SERVIÇOS D nal Attividades Básica: SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.2 SSA-ANS-601.2.2	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66 1.130,49 1.187,01 DIRETA DO PODER 600 6or - SSA-ANS-601.1 6.325,60 6.641,88 6.973,97 7.322,67 2.494,14 2.618,85 2.494,14
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO CIRURGIÃO-DENTISTA ENFERMEIRO FISIOTERAPEUTA	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO 11-TABELA 6 - LEI N° 1 CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.8.1 SSA-ANS-601.8.2 SSA-ANS-601.8.2 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.9.1 SSA-ANS-601.9.1	CAO PUBLICA .185/2016 SAÜDE - SSA- de Nivel Superi R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	DIRETA DO PODER 600 ior - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 6.141,44	ATENDENTE DE SAÜDE AUXILIAR DE ENFERMAGEM QUADRO PERMANENTE DE PESS ANEXO GRUPO OCUPAC Quadro 1 - Agrupamento Funcior MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.4 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.4 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.2.1	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66 1.130,49 1.187,01 DIRETA DO PODER 600 6or - SSA-ANS-601.1 6.325,60 6.641,88 6.973,97 7.322,67 2.494,14 2.618,85 2.494,14
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO CIRURGIÃO-DENTISTA ENFERMEIRO FISIOTERAPEUTA	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO 11-TABELA 6 - LEI Nº 1 CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.3 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.3 SSA-ANS-601.5.3 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.7.1 SSA-ANS-601.7.2 SSA-ANS-601.8.1 SSA-ANS-601.8.2 SSA-ANS-601.8.2 SSA-ANS-601.8.4 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.9.1 SSA-ANS-601.9.1 SSA-ANS-601.0.1 SSA-ANS-601.0.1 SSA-ANS-601.0.1	CAO PUBLICA .185/2016 SAÜDE - SSA- de Nivel Superi R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	DIRETA DO PODER 600 for - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 6.69,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 6.644,60 6.448,51	ATENDENTE DE SAÜDE AUXILIAR DE ENFERMAGEM QUADRO PERMANENTE DE PESS ANEXO GRUPO OCUPAC Quadro 1 - Agrupamento Funcior MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.4 SSA-APS-603.3.5 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.5 OUT/16 MUNICIPIO DE SUM SOAL DA ADMINISTR EXECUTIVO I-TABELA 6 - LEI N° CIONAL: SERVIÇOS D nal Attividades Básica: SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.2 SSA-ANS-601.2.2	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66 1.130,49 1.187,01 DIRETA DO PODER 600 6or - SSA-ANS-601.1 6.325,60 6.641,88 6.973,97 7.322,67 2.494,14 2.618,85 2.494,14
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO CIRURGIÃO-DENTISTA ENFERMEIRO FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO 11-TABELA 6 - LEI Nº 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.7.1 SSA-ANS-601.7.1 SSA-ANS-601.7.3 SSA-ANS-601.7.4 SSA-ANS-601.7.4 SSA-ANS-601.8.1 SSA-ANS-601.8.1 SSA-ANS-601.8.2 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.9.2 SSA-ANS-601.0.1 SSA-ANS-601.0.1 SSA-ANS-601.0.1 SSA-ANS-601.0.1 SSA-ANS-601.0.1	CAO PUBLICA SAÚDE - SSA- de Nível Superi R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	DIRETA DO PODER 600 ior - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 6.141,44 6.448,51 6.770,94	ATENDENTE DE SAÜDE AUXILIAR DE ENFERMAGEM QUADRO PERMANENTE DE PESS ANEXO GRUPO OCUPAC Quadro 1 - Agrupamento Funcior MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.4 SSA-APS-603.3.4 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.5 OUT/16 MUNICIPIO DE SUM SOAL DA ADMINISTR EXECUTIVO I-TABELA 6 - LEI N° CIONAL: SERVIÇOS D nal Attividades Básica: SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.3 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.2 SSA-ANS-601.5.1	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66 1.130,49 1.187,01 DIRETA DO PODER 600 6or - SSA-ANS-601.1 6.325,60 6.641,88 6.973,97 7.322,67 2.494,14 2.618,85 2.494,14
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO CIRURGIÃO-DENTISTA ENFERMEIRO FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO DI - TABELA 6 - LEI Nº 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas (CAO PUBLICA .185/2016 SAÜDE - SSA- de Nivel Superi R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	DIRETA DO PODER 600 ior - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 6.69,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 6.644,648,51 6.770,94 7.109,48	ATENDENTE DE SAÜDE AUXILIAR DE ENFERMAGEM QUADRO PERMANENTE DE PESS ANEXO GRUPO OCUPAC Quadro 1 - Agrupamento Funcior MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.5 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.4 SSA-APS-603.4.5 Out/16 MUNICIPIO DE SUM SOAL DA ADMINISTR EXECUTIVO I - TABELA 6 - LEI N° CIONAL: SERVIÇOS D TABEL	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66 1.130,49 1.187,01 DIRETA DO PODER 600 6:641,88 6.973,97 7.322,67 2.494,14 2.618,85 2.494,14 2.618,85 2.749,79 2.887,28
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO CIRURGIÃO-DENTISTA ENFERMEIRO FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO	jui/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO 11-TABELA 6 - LEI N° 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.3 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.8.1 SSA-ANS-601.8.1 SSA-ANS-601.8.2 SSA-ANS-601.8.2 SSA-ANS-601.8.2 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.0.1 SSA-ANS-601.0.1 SSA-ANS-601.0.1 SSA-ANS-601.0.1 SSA-ANS-601.0.1	CAO PUBLICA .185/2016 SAÜDE - SSA- de Nível Superi R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	DIRETA DO PODER 600 ior - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 6.69,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 6.141,44	ATENDENTE DE SAÜDE AUXILIAR DE ENFERMAGEM QUADRO PERMANENTE DE PESS ANEXO GRUPO OCUPAC Quadro 1 - Agrupamento Funcior MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.5 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.5 DUIT/16 MUNICIPIO DE SUM SOAL DA ADMINISTR EXECUTIVO I - TABELA 6 - LEI N° CIONAL: SERVIÇOS D DAI Atividades Básica: SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.3 SSA-ANS-601.5.3 SSA-ANS-601.5.3 SSA-ANS-601.5.4 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66 1.130,49 1.187,01 DIRETA DO PODER -600 ior - SSA-ANS-601.1 6.325,60 6.641,88 6.973,97 7.322,67 2.494,14 2.618,85 2.494,14 2.618,85 2.749,79 2.887,28 3.031,64
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO CIRURGIÃO-DENTISTA ENFERMEIRO FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO MÉDICO GINECOLOGISTA	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO 11-TABELA 6 - LEI N° 1 CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.3 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.8.4 SSA-ANS-601.8.1 SSA-ANS-601.8.1 SSA-ANS-601.8.1 SSA-ANS-601.8.2 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.1 SSA-ANS-601.8.2 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.0.1 SSA-ANS-601.0.1 SSA-ANS-601.0.1 SSA-ANS-601.0.1 SSA-ANS-601.0.1 SSA-ANS-601.10.1	CAO PUBLICA .185/2016 SAÜDE - SSA- de Nivel Superi R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	DIRETA DO PODER 600 for - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 6.644,60 6.448,51 6.770,94 7.109,48 6.448,51	ATENDENTE DE SAÜDE AUXILIAR DE ENFERMAGEM QUADRO PERMANENTE DE PESS ANEXO GRUPO OCUPAC Quadro 1 - Agrupamento Funcior MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.3 SSA-APS-603.3.5 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.5 SSA-APS-603.4.5 SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66 1.130,49 1.187,01 DIRETA DO PODER -600 ior - SSA-ANS-601.1 6.325,60 6.641,88 6.973,97 7.322,67 2.494,14 2.618,85 2.749,79 2.887,28 3.031,64 2.494,14
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO CIRURGIÃO-DENTISTA ENFERMEIRO FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO	jul/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO 11-TABELA 6 - LEI Nº 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.7.5 SSA-ANS-601.7.5 SSA-ANS-601.7.5 SSA-ANS-601.7.3 SSA-ANS-601.8.2 SSA-ANS-601.8.2 SSA-ANS-601.8.2 SSA-ANS-601.8.2 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.2 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.9.1 SSA-ANS-601.0.1 SSA-ANS-601.0.2 SSA-ANS-601.10.3 SSA-ANS-601.10.3 SSA-ANS-601.10.1 SSA-ANS-601.10.1 SSA-ANS-601.11.1 SSA-ANS-601.11.1	CAO PUBLICA SAÚDE - SSA- de Nível Superi R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	DIRETA DO PODER 600 ior - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 6.141,44 6.448,51 6.770,94	ATENDENTE DE SAÜDE AUXILIAR DE ENFERMAGEM QUADRO PERMANENTE DE PESS ANEXO GRUPO OCUPAC Quadro 1 - Agrupamento Funcior MÈDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO CIRURGIÃO-DENTISTA	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.5 SSA-APS-603.3.5 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.5 Out/16 MUNICIPIO DE SUM SOAL DA ADMINISTR EXECUTIVO I-TABELA 6 - LEI N° CIONAL: SERVIÇOS D INIAL SERVIÇOS D INI	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66 1.130,49 1.187,01 DIRETA DO PODER -600 ior - SSA-ANS-601.1 6.325,60 6.641,88 6.973,97 7.322,67 2.494,14 2.618,85 2.749,79 2.887,28 3.031,64 2.494,14 2.618,85
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO CIRURGIÃO-DENTISTA ENFERMEIRO FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO MÉDICO GINECOLOGISTA	jui/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO 11-TABELA 6 - LEI Nº 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.2.2 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.7.1 SSA-ANS-601.7.1 SSA-ANS-601.7.1 SSA-ANS-601.7.2 SSA-ANS-601.7.3 SSA-ANS-601.8.1 SSA-ANS-601.8.2 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.1 SSA-ANS-601.8.1 SSA-ANS-601.8.1 SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.1.3 SSA-ANS-601.1.1.3 SSA-ANS-601.1.1.3 SSA-ANS-601.1.1.3 SSA-ANS-601.1.1.3 SSA-ANS-601.1.1.1	CAO PUBLICA SAUDE - SSA- de Nivel Superi RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS	DIRETA DO PODER 600 ior - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48	ATENDENTE DE SAÜDE AUXILIAR DE ENFERMAGEM QUADRO PERMANENTE DE PESS ANEXO GRUPO OCUPAC Quadro 1 - Agrupamento Funcior MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.4 SSA-APS-603.3.4 SSA-APS-603.3.4 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.5 Out/16 MUNICIPIO DE SUM SOAL DA ADMINISTR EXECUTIVO I-TABELA 6 - LEI N° CIONAL: SERVIÇOS D INITIAL SERVIÇOS D I	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66 1.130,49 1.187,01 DIRETA DO PODER -600 ior - SSA-ANS-601.1 6.325,60 6.641,88 6.973,97 7.322,67 2.494,14 2.618,85 2.749,79 2.887,28 3.031,64 2.494,14 2.618,85 2.749,79
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO CIRURGIÃO-DENTISTA ENFERMEIRO FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO MÉDICO GINECOLOGISTA	jui/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO 11-TABELA 6 - LEI N° 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.1.4 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.2 SSA-ANS-601.5.3 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.7.2 SSA-ANS-601.7.2 SSA-ANS-601.7.3 SSA-ANS-601.8.1 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.4 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.10.2 SSA-ANS-601.10.1 SSA-ANS-601.10.3 SSA-ANS-601.11.1 SSA-ANS-601.11.1 SSA-ANS-601.11.1	CAO PUBLICA .185/2016 SAÚDE - SSA- de Nível Superi R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	DIRETA DO PODER 600 ior - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 7.464,96	ATENDENTE DE SAÜDE AUXILIAR DE ENFERMAGEM QUADRO PERMANENTE DE PESS ANEXO GRUPO OCUPAC Quadro 1 - Agrupamento Funcior MÈDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO CIRURGIÃO-DENTISTA	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.5 SSA-APS-603.3.5 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.5 Out/16 MUNICIPIO DE SUM SOAL DA ADMINISTR EXECUTIVO I-TABELA 6 - LEI N° CIONAL: SERVIÇOS D INIAL SERVIÇOS D INI	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66 1.130,49 1.187,01 DIRETA DO PODER -600 ior - SSA-ANS-601.1 6.325,60 6.641,88 6.973,97 7.322,67 2.494,14 2.618,85 2.749,79 2.887,28 3.031,64 2.494,14 2.618,85
ANEXO GRUPO OCUPA: Quadro 1 - Agrupamento Funcio MÉDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO CIRURGIÃO-DENTISTA ENFERMEIRO FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO MÉDICO GINECOLOGISTA	jui/16 MUNICIPIO DE SUME SOAL DA ADMINISTRAI EXECUTIVO 11-TABELA 6 - LEI Nº 1. CIONAL: SERVIÇOS DE nal Atividades Básicas SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.2 SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.2.2 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.2.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.1 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.5.5 SSA-ANS-601.7.1 SSA-ANS-601.7.1 SSA-ANS-601.7.1 SSA-ANS-601.7.2 SSA-ANS-601.7.3 SSA-ANS-601.8.1 SSA-ANS-601.8.2 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.3 SSA-ANS-601.8.5 SSA-ANS-601.8.1 SSA-ANS-601.8.1 SSA-ANS-601.8.1 SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.1 SSA-ANS-601.1.1.3 SSA-ANS-601.1.1.3 SSA-ANS-601.1.1.3 SSA-ANS-601.1.1.3 SSA-ANS-601.1.1.3 SSA-ANS-601.1.1.1	CAO PUBLICA SAUDE - SSA- de Nivel Superi RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS	DIRETA DO PODER 600 ior - SSA-ANS-601.1 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 2.669,73 2.803,21 2.943,37 2.421,52 2.542,60 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48 6.141,44 6.448,51 6.770,94 7.109,48	ATENDENTE DE SAÜDE AUXILIAR DE ENFERMAGEM QUADRO PERMANENTE DE PESS ANEXO GRUPO OCUPAC Quadro 1 - Agrupamento Funcior MÈDICO ANESTESIOLOGISTA BIOMÉDICO CIRURGIÃO-DENTISTA	SSA-APS-603.2.1 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.2 SSA-APS-603.2.3 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.2.5 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.1 SSA-APS-603.3.2 SSA-APS-603.3.4 SSA-APS-603.3.4 SSA-APS-603.3.4 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.2 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.1 SSA-APS-603.4.5 Out/16 MUNICIPIO DE SUM SOAL DA ADMINISTR EXECUTIVO I-TABELA 6 - LEI N° CIONAL: SERVIÇOS D INITIAL SERVIÇOS D I	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 880,00 924,00 970,20 1.018,71 1.069,65 976,56 1.025,39 1.076,66 1.130,49 1.187,01 DIRETA DO PODER -600 ior - SSA-ANS-601.1 6.325,60 6.641,88 6.973,97 7.322,67 2.494,14 2.618,85 2.749,79 2.887,28 3.031,64 2.494,14 2.618,85 2.749,79

	SSA-ANS-601.8.1	R\$	2.494,14]
	SSA-ANS-601.8.2	R\$	2.618,85	
FISIOTERAPEUTA	SSA-ANS-601.8.3	R\$	2.749,79	ATENDE
	SSA-ANS-601.8.4	R\$	2.887,28	
	SSA-ANS-601.8.5	R\$	3.031,64	
FONOAUDIÓLOGO	SSA-ANS-601.9.1	R\$	2.494,14	AUXILIAR D
TONOROBIOEGGO	SSA-ANS-601.9.2	R\$	2.618,85	AOAILIAN
	SSA-ANS-601.10.1	R\$	6.325,60	<u> </u>
MÉDICO GINECOLOGISTA	SSA-ANS-601.10.2	R\$	6.641,88	
	SSA-ANS-601.10.3	R\$	6.973,97	┦
	SSA-ANS-601.10.4	R\$	7.322,67	QUADRO PE
	SSA-ANS-601.11.1	R\$	6.325,60	_
MÉDICO	SSA-ANS-601.11.2	R\$	6.641,88	OHADD
MÉDICO	SSA-ANS-601.11.3	R\$ R\$	6.973,97	QUADR
	SSA-ANS-601.11.4	R\$	7.322,67	
	SSA-ANS-601.11.5 SSA-ANS-601.12.1	R\$	7.688,81	
MÉDICO-VETERINÁRIO	SSA-ANS-601.12.1	R\$	2.494,14 2.618,85	At
WILDICO-VETERINARIO	SSA-ANS-601.12.3	R\$	2.749,79	Auxilia
	SSA-ANS-601.12.4	R\$	2.887,28	Auxilia
				+
	SSA-ANS-601.12.5	R\$	3.031,64	Ja
MÉDICO NEUROLOGISTA	SSA-ANS-601.13.1	R\$	6.325,60	0
	SSA-ANS-601.13.2	R\$	6.641,88	Pi
	SSA-ANS-601.14.1	R\$	2.494,14	S
NUTRICIONISTA	SSA-ANS-601.14.2	R\$	2.618,85	Servent
NOTRICIONISTA	SSA-ANS-601.14.3	R\$	2.749,79	Te
	SSA-ANS-601.14.4	R\$	2.887,28	V
MĖDICO	SSA-ANS-601.16.1	R\$	6.325,60	L
OTORRINOLARINGOLOGISTA	SSA-ANS-601.16.2	R\$	6.641,88	Técnico
	SSA-ANS-601.18.1	R\$	2.494,14	EI
	SSA-ANS-601.18.2	R\$	2.618,85	Auxiliar o
PSICÓLOGO	SSA-ANS-601.18.3	R\$	2.749,79	Auxiliar
TSICOLOGO	SSA-ANS-601.18.4	R\$	2.887,28	Cadastra
	SSA-ANS-601.18.5	R\$		Cadastra
	+		3.031,64	Es
	SSA-ANS-601.20.1	R\$	2.494,14	М
FARMACĒUTICO	SSA-ANS-601.20.2	R\$	2.618,85	Od
				l Ca
TARRECTION	SSA-ANS-601.20.3	R\$	2.749,79	-
	SSA-ANS-601.20.4	R\$	2.887,28	-
		R\$	2.887,28	-
	SSA-ANS-601.20.4	R\$	2.887,28	-
	SSA-ANS-601.20.4 I Atividades de Nível Inte	R\$ rmediário - SS	2.887,28 A-ANI-602	-
Agrupamento Funciona	SSA-ANS-601.20.4 I Atividades de Nível Inte SSA-ANI-602.1.1 SSA-ANI-602.1.2	R\$ rmediário - \$\$ R\$ R\$	2.887,28 A-ANI-602 1.005,85 1.056,14	QUADRO PI
	SSA-ANS-601.20.4 I Atividades de Nível Inte SSA-ANI-602.1.1 SSA-ANI-602.1.2 SSA-ANI-602.1.3	R\$ rmediário - SS R\$ R\$	2.887,28 6A-ANI-602 1.005,85 1.056,14 1.108,95	QUADRO PI
Agrupamento Funciona	SSA-ANS-601.20.4 I Atividades de Nível Inte SSA-ANI-602.1.1 SSA-ANI-602.1.2 SSA-ANI-602.1.3 SSA-ANI-602.1.4	R\$ rmediário - SS R\$ R\$ R\$ R\$	2.887,28 3A-ANI-602 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40	QUADRO PI
Agrupamento Funciona	SSA-ANS-601.20.4 I Atividades de Nível Inte SSA-ANI-602.1.1 SSA-ANI-602.1.2 SSA-ANI-602.1.3 SSA-ANI-602.1.4 SSA-ANI-602.1.5	R\$ rmediário - SS R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	2.887,28 3A-ANI-602 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62	QUADRO PI
Agrupamento Funciona	SSA-ANS-601.20.4 I Atividades de Nível Inte SSA-ANI-602.1.1 SSA-ANI-602.1.2 SSA-ANI-602.1.3 SSA-ANI-602.1.4 SSA-ANI-602.1.5 SSA-ANI-602.2.1	RS rmediário - SS RS RS RS RS RS	2.887,28 3A-ANI-602 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62 1.005,85	QUADRO PI
Agrupamento Funciona TÈCNICO EM ENFERMAGEM	SSA-ANS-601.20.4 I Atividades de Nível Inte SSA-ANI-602.1.1 SSA-ANI-602.1.2 SSA-ANI-602.1.3 SSA-ANI-602.1.4 SSA-ANI-602.1.5 SSA-ANI-602.2.1 SSA-ANI-602.2.2	RS rmediário - SS RS RS RS RS RS RS RS RS RS	2.887,28 iA-ANI-602 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62 1.005,85 1.056,14	QUADRO PE
Agrupamento Funciona	SSA-ANS-601.20.4 I Atividades de Nível Inte SSA-ANI-602.1.1 SSA-ANI-602.1.2 SSA-ANI-602.1.3 SSA-ANI-602.1.4 SSA-ANI-602.1.5 SSA-ANI-602.2.1 SSA-ANI-602.2.2 SSA-ANI-602.2.3	RS rmediário - SS RS RS RS RS RS RS RS RS RS	2.887,28 iA-ANI-602 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62 1.005,85 1.056,14 1.108,95	QUADRO PE QUADRO QUADRO At Auxilia
Agrupamento Funciona TÈCNICO EM ENFERMAGEM	SSA-ANS-601.20.4 I Atividades de Nível Inte SSA-ANI-602.1.1 SSA-ANI-602.1.2 SSA-ANI-602.1.3 SSA-ANI-602.1.4 SSA-ANI-602.1.5 SSA-ANI-602.2.1 SSA-ANI-602.2.2	RS rmediário - SS RS RS RS RS RS RS RS RS RS	2.887,28 iA-ANI-602 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40	QUADRO PE QUADRO QUADRO At Auxilia
Agrupamento Funciona TÈCNICO EM ENFERMAGEM	SSA-ANS-601.20.4 I Atividades de Nível Inte SSA-ANI-602.1.1 SSA-ANI-602.1.2 SSA-ANI-602.1.3 SSA-ANI-602.1.4 SSA-ANI-602.1.5 SSA-ANI-602.2.1 SSA-ANI-602.2.2 SSA-ANI-602.2.3	RS rmediário - SS RS RS RS RS RS RS RS RS RS	2.887,28 iA-ANI-602 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62 1.005,85 1.056,14 1.108,95	QUADRO PI QUADRO QUADR At Auxilia
Agrupamento Funciona TÈCNICO EM ENFERMAGEM	SSA-ANS-601.20.4 I Atividades de Nível Inte SSA-ANI-602.1.1 SSA-ANI-602.1.2 SSA-ANI-602.1.3 SSA-ANI-602.1.4 SSA-ANI-602.1.5 SSA-ANI-602.2.1 SSA-ANI-602.2.2 SSA-ANI-602.2.2 SSA-ANI-602.2.3 SSA-ANI-602.2.4	RS rmediário - SS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS	2.887,28 iA-ANI-602 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40	QUADRO PI QUADRO QUADR At Auxilia
Agrupamento Funciona TÈCNICO EM ENFERMAGEM TÈCNICO EM RADIOLOGIA	SSA-ANS-601.20.4 I Atividades de Nível Inte SSA-ANI-602.1.1 SSA-ANI-602.1.2 SSA-ANI-602.1.3 SSA-ANI-602.1.4 SSA-ANI-602.1.5 SSA-ANI-602.2.1 SSA-ANI-602.2.2 SSA-ANI-602.2.2 SSA-ANI-602.2.3 SSA-ANI-602.2.4 SSA-ANI-602.2.5	RS rmediário - SS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS R	2.887,28 iA-ANI-602 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62	QUADRO PI QUADRO QUADRO Att Auxilia Auxilia
Agrupamento Funciona TÈCNICO EM ENFERMAGEM TÈCNICO EM RADIOLOGIA TÈCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	SSA-ANS-601.20.4 I Atividades de Nível Inte SSA-ANI-602.1.1 SSA-ANI-602.1.2 SSA-ANI-602.1.3 SSA-ANI-602.1.4 SSA-ANI-602.1.5 SSA-ANI-602.2.1 SSA-ANI-602.2.2 SSA-ANI-602.2.2 SSA-ANI-602.2.3 SSA-ANI-602.2.4 SSA-ANI-602.2.5 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.2	RS rmediário - SS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS	2.887,28 iA-ANI-602 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62 1.005,85 1.056,14	QUADRO PE QUADR QUADR Auxilia Auxilia G
Agrupamento Funciona TÈCNICO EM ENFERMAGEM TÈCNICO EM RADIOLOGIA TÈCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	SSA-ANS-601.20.4 I Atividades de Nível Inte SSA-ANI-602.1.1 SSA-ANI-602.1.2 SSA-ANI-602.1.3 SSA-ANI-602.1.4 SSA-ANI-602.1.5 SSA-ANI-602.2.1 SSA-ANI-602.2.2 SSA-ANI-602.2.2 SSA-ANI-602.2.3 SSA-ANI-602.2.4 SSA-ANI-602.2.4 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.2 al Atividades de Apoio er	R\$ rmediário - SS R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	2.887,28 3A-ANI-602 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62 1.005,85 1.056,14 4.40 4.222,62 1.005,85 1.056,14 4.40 4.225,62	QUADRO PE QUADR QUADR At Auxilia Ja O Pt
Agrupamento Funciona TÈCNICO EM ENFERMAGEM TÈCNICO EM RADIOLOGIA TÈCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	SSA-ANS-601.20.4 I Atividades de Nível Inte SSA-ANI-602.1.1 SSA-ANI-602.1.2 SSA-ANI-602.1.3 SSA-ANI-602.1.4 SSA-ANI-602.1.5 SSA-ANI-602.2.1 SSA-ANI-602.2.2 SSA-ANI-602.2.2 SSA-ANI-602.2.3 SSA-ANI-602.2.4 SSA-ANI-602.2.5 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.2 al Atividades de Apoio er SSA-APS-603.1.1	R\$ rmediário - SS R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	2.887,28 3A-ANI-602 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62 1.005,85 1.056,14 4.40 1.222,62 1.005,85 1.056,14 4.40 1.222,62 1.005,85 1.056,14 4.40 1.222,62 1.005,85 1.056,14	QUADRO PE QUADRO QUADR At Auxilia Auxilia O Pt S
Agrupamento Funciona TÈCNICO EM ENFERMAGEM TÈCNICO EM RADIOLOGIA TÈCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	SSA-ANS-601.20.4 I Atividades de Nível Inte SSA-ANI-602.1.1 SSA-ANI-602.1.2 SSA-ANI-602.1.3 SSA-ANI-602.1.4 SSA-ANI-602.1.5 SSA-ANI-602.2.1 SSA-ANI-602.2.2 SSA-ANI-602.2.2 SSA-ANI-602.2.3 SSA-ANI-602.2.3 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.1	R\$ rmediário - SS R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	2.887,28 3A-ANI-602 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62 1.005,85 1.056,14 4.40 1.222,62 1.005,85 1.024,14 1.075,35	QUADRO PI QUADRO At Auxilia Auxilia CO Pi S Servent
Agrupamento Funciona TÈCNICO EM ENFERMAGEM TÈCNICO EM RADIOLOGIA TÈCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS Agrupamento Funcion	SSA-ANS-601.20.4 I Atividades de Nível Inte SSA-ANI-602.1.1 SSA-ANI-602.1.2 SSA-ANI-602.1.3 SSA-ANI-602.1.4 SSA-ANI-602.1.5 SSA-ANI-602.2.1 SSA-ANI-602.2.2 SSA-ANI-602.2.2 SSA-ANI-602.2.3 SSA-ANI-602.2.4 SSA-ANI-602.2.4 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.2 al Atividades de Apoio er SSA-APS-603.1.1 SSA-APS-603.1.2 SSA-APS-603.1.3	R\$ rmediário - SS R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	2.887,28 3A-ANI-602 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62 1.005,85 1.056,14 1.752,62 1.075,35 1.075,35 1.129,11	QUADRO PI QUADRO At Auxilia Auxilia CO Pi S Servent
Agrupamento Funciona TÈCNICO EM ENFERMAGEM TÈCNICO EM RADIOLOGIA TÈCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS Agrupamento Funcion AGENTE COMUNITÁRIO DE	SSA-ANS-601.20.4 I Atividades de Nível Inte SSA-ANI-602.1.1 SSA-ANI-602.1.2 SSA-ANI-602.1.3 SSA-ANI-602.1.4 SSA-ANI-602.1.5 SSA-ANI-602.2.1 SSA-ANI-602.2.1 SSA-ANI-602.2.2 SSA-ANI-602.2.2 SSA-ANI-602.2.3 SSA-ANI-602.2.3 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.2 al Atividades de Apoio er SSA-APS-603.1.1 SSA-APS-603.1.2 SSA-APS-603.1.3 SSA-APS-603.1.4	R\$ rmediário - SS R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	2.887,28 3A-ANI-602 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62 1.005,85 1.056,14 1.075,35 1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57	QUADRO PI QUADRO At Auxilia Auxilia Co Pi Servent Te
Agrupamento Funciona TÈCNICO EM ENFERMAGEM TÈCNICO EM RADIOLOGIA TÈCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS Agrupamento Funcion AGENTE COMUNITÁRIO DE	SSA-ANS-601.20.4 I Atividades de Nível Inte SSA-ANI-602.1.1 SSA-ANI-602.1.2 SSA-ANI-602.1.3 SSA-ANI-602.1.4 SSA-ANI-602.1.5 SSA-ANI-602.2.1 SSA-ANI-602.2.1 SSA-ANI-602.2.2 SSA-ANI-602.2.2 SSA-ANI-602.2.3 SSA-ANI-602.2.4 SSA-ANI-602.2.4 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.2 al Atividades de Apoio er SSA-APS-603.1.1 SSA-APS-603.1.2 SSA-APS-603.1.3 SSA-APS-603.1.4 SSA-APS-603.1.5	R\$ rmediário - SS R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	2.887,28 3A-ANI-602 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62 1.005,85 1.056,14 1.075,35 1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85	QUADRO PI QUADRO PI QUADRO At Auxilia Auxilia O Pi S Servent Te
Agrupamento Funciona TÈCNICO EM ENFERMAGEM TÈCNICO EM RADIOLOGIA TÈCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS Agrupamento Funcion AGENTE COMUNITÁRIO DE	SSA-ANS-601.20.4 I Atividades de Nível Inte SSA-ANI-602.1.1 SSA-ANI-602.1.2 SSA-ANI-602.1.3 SSA-ANI-602.1.4 SSA-ANI-602.1.5 SSA-ANI-602.2.1 SSA-ANI-602.2.1 SSA-ANI-602.2.2 SSA-ANI-602.2.2 SSA-ANI-602.2.3 SSA-ANI-602.2.3 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.2 al Atividades de Apoio er SSA-APS-603.1.1 SSA-APS-603.1.2 SSA-APS-603.1.3 SSA-APS-603.1.4	R\$ rmediário - SS R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	2.887,28 3A-ANI-602 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62 1.005,85 1.056,14 1.075,35 1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57	QUADRO PI QUADRO PI QUADRO At Auxilia Auxilia O Pi S Servent Te V L Técnico
Agrupamento Funciona TÉCNICO EM ENFERMAGEM TÉCNICO EM RADIOLOGIA TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS Agrupamento Funcion AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGENTE DE COMBATE ÁS	SSA-ANS-601.20.4 I Atividades de Nível Inte SSA-ANI-602.1.1 SSA-ANI-602.1.2 SSA-ANI-602.1.3 SSA-ANI-602.1.4 SSA-ANI-602.1.5 SSA-ANI-602.2.1 SSA-ANI-602.2.1 SSA-ANI-602.2.2 SSA-ANI-602.2.2 SSA-ANI-602.2.3 SSA-ANI-602.2.4 SSA-ANI-602.2.4 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.2 al Atividades de Apoio er SSA-APS-603.1.1 SSA-APS-603.1.2 SSA-APS-603.1.3 SSA-APS-603.1.4 SSA-APS-603.1.5	R\$ rmediário - SS R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	2.887,28 3A-ANI-602 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62 1.005,85 1.056,14 1.075,35 1.024,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85	QUADRO PE QUADRO PE QUADRO Att Auxilia Auxilia O Pi S ervent Te V L Técnico EI
Agrupamento Funciona TÈCNICO EM ENFERMAGEM TÈCNICO EM RADIOLOGIA TÈCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS Agrupamento Funcion AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SSA-ANS-601.20.4 I Atividades de Nível Inte SSA-ANI-602.1.1 SSA-ANI-602.1.2 SSA-ANI-602.1.3 SSA-ANI-602.1.4 SSA-ANI-602.1.5 SSA-ANI-602.2.1 SSA-ANI-602.2.1 SSA-ANI-602.2.2 SSA-ANI-602.2.2 SSA-ANI-602.2.3 SSA-ANI-602.2.3 SSA-ANI-602.2.4 SSA-ANI-602.2.4 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.1 SSA-ANI-602.3.2 al Atividades de Apoio er SSA-APS-603.1.1 SSA-APS-603.1.2 SSA-APS-603.1.3 SSA-APS-603.1.4 SSA-APS-603.1.5 SSA-APS-603.2.1	RS rmediário - SS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS	2.887,28 3.ANI-602 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62 1.005,85 1.056,14 1.108,95 1.164,40 1.222,62 1.005,85 1.056,14 1.075,85 1.056,14 1.075,35 1.129,11 1.185,57 1.244,85 1.024,14	QUADRO PE QUADRO PE QUADRO At Auxilia Auxilia O Pi S Servent Te V L Técnico

	SSA-APS-603.2.5	R\$	1.244,85	
	SSA-APS-603.3.1	R\$	880,00	
ATENDENTE DE SAÚDE	SSA-APS-603.3.2	R\$	924,00	
	SSA-APS-603.3.3	R\$	970,20	
	SSA-APS-603.3.4	R\$	1.018,71	
	SSA-APS-603.3.5	R\$	1.069,65	
	SSA-APS-603.4.1	R\$	1.005,85	
	SSA-APS-603.4.2	R\$	1.056,14	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SSA-APS-603.4.3	R\$	1.108,95	
	SSA-APS-603.4.4	R\$	1.164,40	
	SSA-APS-603.4.5	R\$	1.222,62	
	-1-140			

MUNICÍPIO DE SUME

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II - TABELA 1 - LEI Nº 1.185/2016

QUADRO SUPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO (cargos isolados de vencimento único)

QSPE-1 QSPE-1	VENCIMENT R\$	880,00
	R\$	880 00
QSPE-1		300,00
	R\$	880,00
QSPE-1	R\$	880,00
QSPE-2	R\$	857,28
QSPE-2	R\$	857,28
QSPE-3	R\$	947,28
QSPE-4	R\$	2.348,91
	QSPE-1 QSPE-1 QSPE-1 QSPE-1 QSPE-1 QSPE-1 QSPE-1 QSPE-1 QSPE-2 QSPE-2 QSPE-2 QSPE-3 QSPE-3 QSPE-3 QSPE-3 QSPE-3 QSPE-3 QSPE-3 QSPE-3 QSPE-3 QSPE-3 QSPE-3 QSPE-3 QSPE-3 QSPE-3	QSPE-1 R\$ QSPE-1 R\$ QSPE-1 R\$ QSPE-1 R\$ QSPE-1 R\$ QSPE-1 R\$ QSPE-1 R\$ QSPE-1 R\$ QSPE-1 R\$ QSPE-1 R\$ QSPE-2 R\$ QSPE-2 R\$ QSPE-3 R\$ QSPE-3 R\$ QSPE-3 R\$ QSPE-3 R\$ QSPE-3 R\$ QSPE-3 R\$ QSPE-3 R\$ QSPE-3 R\$ QSPE-3 R\$ QSPE-3 R\$ QSPE-3 R\$ QSPE-3 R\$ QSPE-3 R\$ QSPE-3 R\$ QSPE-3 R\$ QSPE-3 R\$ QSPE-3 R\$

MUNICÍPIO DE SUME

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II - TABELA 1 - LEI Nº 1.185/2016

QUADRO SUPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO (cargos isolados de vencimento único)

remainante ames,							
CARGO	SİMBOLO	VENCIMENTO ÚNICO (R\$)					
Atendente	QSPE-1	R\$ 880,00					
Auxiliar de Escrita	QSPE-1	R\$ 880,00					
Auxiliar de Serviço	QSPE-1	R\$ 880,00					
Gari	QSPE-1	R\$ 880,00					
Jardineiro	QSPE-1	R\$ 880,00					
Operário	QSPE-1	R\$ 880,00					
Professor	QSPE-1	R\$ 880,00					
Servente	QSPE-1	R\$ 880,00					
Servente de Pedreiro	QSPE-1	R\$ 880,00					
Telefonista	QSPE-1	R\$ 880,00					
Vigilante	QSPE-1	R\$ 880,00					
Locutor	QSPE-2	R\$ 883,78					
Técnico Transmissor	QSPE-2	R\$ 883,78					
Eletricista	QSPE-3	R\$ 976,56					
Auxiliar de Enfermagem	QSPE-3	R\$ 976,56					
Auxiliar de Tesouraria	QSPE-3	R\$ 976,56					

Cadastrador de Imóveis	QSPE-3	R\$	976,56
Cadastrador do Imposto Predial	QSPE-3	R\$	976,56
Escriturário	QSPE-3	R\$	976,56
Motorista	QSPE-3	R\$	976,56
Pedreiro	QSPE-3	R\$	976,56
Odontólogo	QSPE-4	R\$	2.421,52

MUNICIPIO DE SUME

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II - TABELA 1 - LEI Nº 1.185/2016

QUADRO SUPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO (cargos isolados de vencimento único)

,							
CARGO	SIMBOLO	VENCIMEN	TO ÚNICO (R\$)				
Atendente	QSPE-1	R\$	880,00				
Auxiliar de Escrita	QSPE-1	R\$	880,00				
Auxiliar de Serviço	QSPE-1	R\$	880,00				
Gari	QSPE-1	R\$	880,00				
Jardineiro	QSPE-1	R\$	880,00				
Operário	QSPE-1	R\$	880,00				
Professor	QSPE-1	R\$	880,00				
Servente	QSPE-1	R\$	880,00				
Servente de Pedreiro	QSPE-1	R\$	880,00				
Telefonista	QSPE-1	R\$	880,00				
Vigilante	QSPE-1	R\$	880,00				
Locutor	QSPE-2	R\$	910,28				
Técnico Transmissor	QSPE-2	R\$	910,28				
Eletricista	QSPE-3	R\$	1.005,85				
Auxiliar de Enfermagem	QSPE-3	R\$	1.005,85				
Auxiliar de Tesouraria	QSPE-3	R\$	1.005,85				
Cadastrador de Imóveis	QSPE-3	R\$	1.005,85				
Cadastrador do Imposto Predial	QSPE-3	R\$	1.005,85				
Escriturário	QSPE-3	R\$	1.005,85				
Motorista	QSPE-3	R\$	1.005,85				
Pedreiro	QSPE-3	R\$	1.005,85				
Odontólogo	QSPE-4	R\$	2.494,14				
	abr/16						

MUNICÍPIO DE SUME

MUNICIPIO DE SUME QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO ANEXO III - TABELA 1 - LEI Nº 1.185/2016 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO R E M U N E R AÇÃO (R\$)

SIMBOLO	VEN	ICIMENTO	EXER	TIFICAÇÃO PELO CÍCIO DE CARGO M COMISSÃO	TOTAL			
SAD-1	R\$	1.812,07	R\$	605,11	R\$	2.417,18		
DAE-1	R\$	2.609,13	R\$	453,95	R\$	3.063,08		
DAE-2	R\$	1.478,51	R\$	257,23	R\$	1.735,74		
DAS-1	R\$	1.212,38	R\$	398,70	R\$	1.611,08		
DAS-2	R\$	949,48	R\$	317,21	R\$	1.266,69		
DAS-3	R\$	794,13	R\$	263,98	R\$	1.058,11		
DAS-4	R\$	778,02	R\$	258,62	R\$	1.036,64		
DAI -1	R\$	777,83	R\$	258,55	R\$	1.036,38		
DAI-2	R\$	759,36	R\$	253,11	R\$	1.012,48		
DAI-3	R\$	741,99	R\$	246,59	R\$	988,58		
DAI-4	R\$	726,15	R\$	241,17	R\$	967,32		

MUNICÍPIO DE SUME

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III - TABELA 1 - LEI Nº 1.185/2016
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
R E M U N E R A Ç Ã O (R\$)

SIMBOLO	VENCIMENTO		EXERC EM	FICAÇÃO PELO ÍCIO DE CARGO COMISSÃO		TOTAL
SAD-1	R\$	1.840,52	R\$	614,61	RS	2.455,13
DAE-1	R\$	2.650,09	R\$	461,07	R\$	3.111,17
DAE-2	R\$	1.501,72	R\$	261,27	RS	1.762,99
DAS-1	R\$	1.231,42	R\$	404,96	RS	1.636,38
DAS-2	R\$	964,38	R\$	322,19	RS	1.286,57
DAS-3	R\$	806,59	R\$	268,13	R\$	1.074,72
DAS-4	R\$	790,24	R\$	262,68	R\$	1.052,92
DAİ -1	R\$	790,04	R\$	262,61	RS	1.052,65
DAİ-2	R\$	771,28	R\$	257,09	RS	1.028,37
DAI-3	R\$	753,64	R\$	250,46	R\$	1.004,10
DAİ-4	R\$	737,55	R\$	244,95	R\$	982,50

out/16						
MUNICÍPIO DE SUME						
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO						
ANEXO III - TABELA 1 - LEI Nº 1.185/2016						
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	Π					

REMUNERAÇÃO (R\$)									
SIMBOLO	VENCIMENTO		GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO			TOTAL			
SAD-1	R\$	1.868,97	RS	624,11	RS	2.493,08			
DAE-1	R\$	2.691,06	R\$	468,20	RS	3.159,26			
DAE-2	R\$	1.524,94	RS	265,31	RS	1.790,24			
DAS-1	R\$	1.250,45	R\$	411,22	RS	1.661,67			
DAS-2	R\$	979,29	R\$	327,17	RS	1.306,46			
DAS-3	R\$	819,06	R\$	272,27	RS	1.091,34			
DAS-4	R\$	802,45	R\$	266,74	R\$	1.069,19			
DAİ -1	R\$	802,25	RS	266,67	RS	1.068,92			
DAİ-2	R\$	783,21	R\$	261,06	RS	1.044,27			
DAI-3	R\$	765,29	R\$	254,33	RS	1.019,62			
DAI-4	R\$	748,95	R\$	248,74	RS	997,69			

MUNICÍPIO DE SUME

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III - TABELA 2 - LEI Nº 1.185/2016

REDE OFICIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GITTGGG DE L'ITG TIME ITTG EM GGIMGGTG									
R E M U N E R A Ç Ä O (R\$)									
SIMBOLO	VENCIMENTO		SÍMBOLO VENCIMENTO GRATIFICAÇÃO P EXERCICIO DE CARGO EM COMISSÃO		RCÍČIO DE RGO EM	т	OTAL		
DSC-1	R\$	440,00	R\$	440,00	R\$	880,00			
DSC-2	R\$	440,00	R\$	440,00	R\$	880,00			
DSC-3	R\$	440,00	R\$	440,00	R\$	880,00			
DSC-4	R\$	440,00	R\$	440,00	R\$	880,00			
DSC-5	R\$	440,00	R\$	440,00	R\$	880,00			
DSC-6	R\$	454,15	R\$	454,15	R\$	908,30			
DSC-7	R\$	454,18	R\$	454,18	R\$	908,36			
DSC-8	R\$	471,84	R\$	474,84	R\$	946,68			
DSC-9	R\$	704,16	R\$	704,16	R\$	1.408,32			

MUNICÍPIO DE SUME

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III - TABELA 2 - LEI Nº 1.185/2016

REDE OFICIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REMUNERAÇÃO (R\$)							
SIMBOLO	VENCIMENTO		GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO		TOTAL		
DSC-1	R\$	440,00	R\$	440,00	R\$	880,00	
DSC-2	R\$	440,00	R\$	440,00	R\$	880,00	
DSC-3	R\$	440,00	R\$	440,00	R\$	880,00	
DSC-4	R\$	440,00	R\$	440,00	R\$	880,00	
DSC-5	R\$	440,00	R\$	440,00	R\$	880,00	
DSC-6	R\$	468,19	R\$	468,19	R\$	936,38	
DSC-7	R\$	468,22	R\$	468,22	R\$	936,44	
DSC-8	R\$	486,42	R\$	486,42	R\$	972,84	
DSC-9	R\$	725,93	R\$	725,93	R\$	1.451,86	

out/16

MUNICÍPIO DE SUME

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III - TABELA 2 - LEI Nº 1.185/2016

REDE OFICIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

R E M U N E R A Ç Â O (R\$)								
SİMBOLO	VENCIMENTO		GRATIFICAÇÃO PELO EXERCICIO DE CARGO EM COMISSÃO		TOTAL			
DSC-1	R\$	440,00	R\$	440,00	R\$	880,00		
DSC-2	R\$	440,00	R\$	440,00	R\$	880,00		
DSC-3	R\$	440,00	R\$	440,00	R\$	880,00		
DSC-4	R\$	440,00	R\$	440,00	R\$	880,00		
DSC-5	R\$	440,00	R\$	440,00	R\$	880,00		
DSC-6	R\$	482,23	R\$	482,23	R\$	964,46		
DSC-7	R\$	482,27	R\$	482,27	R\$	964,54		
DSC-8	R\$	501,01	R\$	501,01	R\$	1.002,02		

UMÉ (PB) - 02 de ABRIL de 2016 pág. 15

A	NO XIV	- EDIÇÃO	ES	PECIA	AL - SU			
DSC-9 R\$ 747,70 R\$ 747,70 R\$ 1.495,40								
abr/16								
OHADDO DED		MUNICÍPIO DE SUME	TDAC	ÂO BÚBLICA	INDIDETA			
QUADRU PER		D PODER EXECUTIVO		AO PUBLICA	INDIRETA			
		- TABELA 1 - LEI Nº 1						
FUNDO MUNI		E PROVIMENTO EM (DËNCIA SOCIAL DO I			IĖ - IPAMS			
	REM	UNERAÇÃO	(R\$)					
SIMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO		TOTAL	L			
IPAMS - CC-1	R\$ 1.382,70	R\$ 459,86	R\$		1.842,56			
IPAMS - CC-2	R\$ 906,35	R\$ 266,93 jul/16	R\$		1.173,28			
	N	MUNICÍPIO DE SUME						
QUADR0 PER		SSOAL DA ADMINIS D PODER EXECUTIVO		ÁO PÚBLICA	INDIRETA			
		- TABELA 1 - LEI Nº 1						
FUNDO MUNI		E PROVIMENTO EM (DËNCIA SOCIAL DO I			IĖ - IPAMS			
		UNERAÇÃO						
SIMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO		TOTAL	L			
IPAMS - CC-1	R\$ 1.404,41	R\$ 467,08	R\$		1.871,49			
IPAMS - CC-2	R\$ 920,58	R\$ 271,12	R\$		1.191,70			
		out/16 MUNICÍPIO DE SUME						
QUADR0 PER	MANENTE DE PE	SSOAL DA ADMINIS O PODER EXECUTIVO		ÃO PÚBLICA	INDIRETA			
	ANEXO IV	- TABELA 1 - LEI Nº 1	.185/2	016				
		E PROVIMENTO EM (.÷			
FUNDO MUNI		DËNCIA SOCIAL DO I		IPIO DE SUM	E - IPAMS			
	KEW	UNERAÇÃO GRATIFICAÇÃO	(K3)					
SİMBOLO	VENCIMENTO	PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO		TOTAL	L			
IPAMS - CC-1	R\$ 1.422,04	R\$ 474,30	R\$		1.896,34			
IPAMS - CC-2	R\$ 934,81	R\$ 275,31	R\$		1.210,12			
		abr/16						
		MUNICÍPIO DE SUME						
QUADRO PERI	DO	SSOAL DA ADMINIS D PODER EXECUTIVO) ´		INDIRETA			
CARCOS DE I		- TABELA 2 - LEI Nº 1			AUNICIDAL			
CARGOS DE F		I COMISSÃO DA SUP SPORTE E TRÂNSITO			MUNICIPAL			
	REM	UNERAÇÃO	(R\$)					
SIMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO F EXERCÍCIO DE CA EM COMISSÃO	RGO	тот	ΓAL			
SMTT - CC-1	R\$ 1.382,70		59,86	R\$	1.842,56			
SMTT - CC-2	R\$ 906,35	_	66,93	R\$	1.173,28			
		jul/16						
		MUNICÍPIO DE SUME						
QUADR0 PERI		SSOAL DA ADMINIS D PODER EXECUTIVO		ÃO PÚBLICA	INDIRETA			
	ANEXO IV	- TABELA 2 - LEI Nº 1	.185/2	016				
CARGOS DE F		I COMISSÃO DA SUP Sporte e tránsito			MUNICIPAL			
	REM	UNERAÇÃO	(R\$)					
SİMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO F EXERCÍCIO DE CA EM COMISSÃO	RGO	то:	ΓAL			
SMTT - CC-1	R\$ 1.404,41	R\$ 4	67,08	R\$	1.871,49			
CMTT CC 2	Dr 020 F0		74.40	De	1 101 70			

271,12 R\$

1.191,70

SMTT - CC-2

920,58 R\$

R\$

MUNICÍPIO DE SUME

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

ANEXO IV - TABELA 3 - LEI Nº 1.185/2016

CARGOS DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT

REMUNERAÇÃO (R\$)

SİMBOLO	VENC	CIMENTO	TOTAL		
SMTT - FC - CC-1	R\$	908.28	R\$ 908	.28	

MUNICÍPIO DE SUME QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇAO PUBLICA INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

ANEXO IV - TABELA 3 - LEI № 1.185/2016 CARGOS DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT REMUNERAÇÃO (R\$)

				,		
SİMBOLO	VENCIMENTO		TOTAL			
SMTT - FC - CC-1	R\$	936,36		R\$	936,36	

out/16

MUNICIPIO DE SUME

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

ANEXO IV - TABELA 3 - LEI Nº 1.185/2016 CARGOS DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - SMTT REMUNERAÇÃO (R\$)

KEMONEKAÇAO (KS)							
SİMBOLO	VENCIMENTO		TOTAL				
SMTT - FC - CC-1	R\$	964,44	R\$	964,44			

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB), em 31 de março de 2016

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO

Prefeito do Município





Prefeitura Municipal de Sumé

LEI Nº 610 DE 14 DE AGOSTO DE 1991.

√ √ Institui o Fundo Municipal de Saúria, e dá outras providências.

O Frefeito Municipal de Sumé.

Faço seber que o Foder Legislativo decreta e eu sameteno a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - Fice instituído o Fundo Municipal de Saude que tem por finalidade criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados so desenvolvimento das ações de saude, executadas ou coordenedas pela Secretaria de Saúde do Município, que compreentem:

I = 0 stendimento a saúde universalizado, integral, re lo nelizado e hierarquizado;

11 - A vigilância sanitária;

III - A vigilância epidemiológica e as ações de saúde de in

teresse individual e coletivo correspondente; IV - C controle e a fiscalização das agresaões ao moio-om

biente, nele compreendido o sebiente de trabalho, en comum acordo com na openizações competentes de enferas Federal e Estadual.

ca fruit 11

ba antimismaçõe de fundo

inção 1

ba subcarinaçõe de Fundo

Art. 7º - U Fundo Nunicipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário de Saúde do Município. Sector 111

DAG ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO DE SAÚDO

munchine Art. 30 - São atribuições do Secretário de Saúde do Emoj-



Prefeitura Municipal de Sumé

I-Gerir o Fundo Municipal de Saude e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Commelho Munici-

11-Submeter so Conselho Municipal de Saude o plano de plicação a cargo do Fundo, em conscuância com o Plano Municipal de Saude e com a Lei de Diretrizes Orçanentárias;

III-Acompanhar, avaliar a decidir sobre a realização das g ções previstas no Flano Municipal de Saude;

IV-Submeter ao Conselho Municipal de Seude e ao Foder Legislativo até o dia vinte do mês subsequente as demonstrações menseis de receitas e despesas do Fundo;

V-Fnceminher à contabilidade geral de Municipie as demonetrações mencionadas no inciso anterior;

VI-Subdelearr competencias sos responsáveis pelos estabelegimentos de prentação de serviços de saúde que integran a rede mu-

VIT-Ordenar empenhoz e pagamentos de despesas conjuntamente com o Chefe do Foder Executivo; VIII-Firmar Convenios e Contratos juntamente com o Frefai-

to, mediante autorização legislativa, referentes a recursos administrados pelo Fundo.

SPÇÃO III DA COCRDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 40 - A Coordensção do Fundo será exercida pelo Contador Geral do Município, após homologação do Conselho Municipal de

Faragrafo único - São etribuições do Coordenador do Pun-

I-Freparar an demonstrações menseis da receita e sas a serem encaminhadas ao Secretr do de Saúde do Município;

II-Manter os controles necessários à execução orçamentá ria do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despg ses e sos recebinentos dos receitos do Fundo;





Prefeitura Municipal de Sumé

III-Manter, en coordenação con o setor de patrizônio Prefeiture Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimo miais com carga so Fundo, promovendo:

a) Trimestrolmente, os inventários de estoques do medica mentos e de instrumentos médioos;

b) Anuelmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral de Fundo.

1V-Firmer, com o responsevel pelos controles de execução orçamentaria, as demonstrações mencionadas anteriormente;

V-Preparor os relatórios de acompanhamento da reolização das ações de soude para seram autmetidos so Secretário de Laude do Municipio:

VI-Providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações our indiquem a situação aconômico - financeira geral da Fundo Municipal de Saúde;

VII-Apresentar, so Secretírio de Saúde do Município, a nag l'ae e a avaliação da situação econômico-finênceire do Pundo Municipel de "une detectado nos demonstrações mencionadas;

V ... Manter os controles necessários entre convenios ou con tratos de prestação de arryigos pelo setor privado;

IX-Encominher, mensquaente, so Secretário de Saúste do Du-nicípio e à Câmara Municípal, relatórios de socrpanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado no mencionada no inciso anterior;

X-Manter o controle e a avaliação da produção das unidades da rede municipal de saúde;

Kl-Enceminhar, mensalmente, so Secretário de Laúde do Município, relatórios de scomponhamento e avaliação de produção de ser viços prestados pela rede municipal de saude.

SE, WG IV DAYS RECORDED TO FUNDO SUBSECTO T DOS RECURSOS FINANCFINOS

Art. 58 - São receites do Pundo:



Prefeitura Municipal de Sumé

I-As transferências oriundas do orçamento de Seguridade Social, com decorrância do que dispõe o art. 30, VII, da Constituição de República;

II-Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeires:

III-O produto de convênios firmados com outras entidades financelres;

IV-O produto de errecadação da texa de fiscalização sen<u>i</u> túria a de higiene, multas a juros de mora por infrações so Código pelo Município na forma da lei.

V-As percelas do produto de errecedação de outras rece<u>t</u> tas proprios oriundos das atividades econômicas do prestação de ser viços e de outras transferências que o Funicípio tenho direito a re

ceber por força de Loi e de convênios no setor; VI-bonções en espéci», feitas diretemente para este Fun-

§ 10 = As receitas descritas meste artigo erão deposi-

tades, obrigatoriamente, en conta especial a ser mantida en agércia de estabelecimento oficial de crédito. § 23 - A aplicação dos recursos de matureza financeira

I- da existência de disponibilidade em função do cumpri

II- de prévie aprovação do Secretário de Baúde do Municí

DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 69 - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saú-

I-Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa es-

pecial, oriundes das receitas especificadas; II-Direitos que porventura vier a constituir;





Prefeitura Municipal de Sumé

III-Bens noveis e imoveis que forem destinados so Sistema de Saude do Município;

IV-Bens moveis e imoveis dosdos, com ou sem ômus, destinados so Sistema de Saude;

V-Pens moveia e imoveis destinados à administração do Sistema de Saúde do Município.

Peragrafo único - Anualmente se processará o inventirlo dos bens e direitos vinculados so Fundo.

> subseção III ' DOE PARRIEWS TO MINDO

Art. 79 - Constituem possivos do Fundo Municipal de Seú de as obrigações de qualquer notureza, que porventura o l'unicípio Venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Puni cipal de Saúde.

> SELEC V DE CHEATHER I DA CENTANTITIONOS SUBSEÇÃO I DE COCARD DRU

Art. 89 - C Organisto do Fundo Funicipal de Saúrie, evidenciará es pulíticas e o programa dos trabalhos governmentais, observados o Flano Flurianual, a lei de Diretrizes Orçamentarias e os princípios de universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - O Organisto do Fundo Municipal de Faúde integrorá a Organento do Município, en obediência ao princípio de unidade.

§ 20 - O Orçanento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabe lecidos na legislação pertinente.

> EUBSPYÃO II DA CUSTABILIDADE

Art. 92 - A Contabilidade do Fundo Municipol de Soude tes por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e or Camentário do Sistema Runicipal de Soude, observados os padrões normas estabelecidos na legislação pertinente.



6



Prefeitura Municipal de Sumé

Art. 10 - A Contabilidade será organizada de forma e permitir o exercício das suma funções de controle prévio, concomitante e subsequente o de informer, inclusive de apropriar e apurar oustos dos serviços e, consequentemente, de concretizer o seu objetivo, hem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 11 - A eacrituração contábil será feita pelo mátodo des partides debredes.

§ 19 - A Contobilidade emitirá relatórios mensais de gostão, inclusive dos custos dos serviços.

8 22 - Entende-se por relatórios de gestão, os balancetes mensais de receits e de despessa do Fundo Municipal de Saúde e dennia domonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinen-

_ § 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos pessorão a integrar a Contabilidade Geral do Município.

> a FC70 VI DA MARKUÇI USIC AMPRICATA AUBSEQÃO I Do DESTESA

Art. 12 - Inedistamente após a promulgação da lei de Orça mento de 1992, o Secretário de Seúde do Município aprovará o quadro de cobas trisestrale, que serso distribuídas entre as unidades executores de Sistema Municipal de Saude.

Parégrafo único - As cotas trimestrais poderão ser altera das durante e exercício, observados a limite fixado no Orçamento e o comportamento da sun execução.

Art. 13 - Membuna despesa será realizada sem a necessário autorização orçamentária.

Paragrafo único - Fara os cosos de insuficiência e omissões orçamentarias poderdo ser utilizados os creditos adicionais suplementares o especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.



Prefeitura Municipal de Sumé

Art. 14 - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se consti

tuiră de:

tada.

40

I-financiamento total ou parcial de programas integrados de asúde, desenvolvidos pela Secretaria ou com els conveniados: II-pagamento de vencimentos, salários e gratificações

pessoal dos orgãos ou entidades de administração direta ou indireta que perticipen de execução dos ações pregigtas no art. 19 de presente Leis

III-pagomento pela prestoção de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos Setor de Saude, observado o disposto no 5 12, ert. 199 da Constituiçço Federal;

IV-aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários no desenvolvimento dos programas;

V-construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imoveis para adequação da reda Ilaica de prestação de serviços de sagi

VI-desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiço emento de recursos bunanos em poude:

VII-desenvolvimento o sperfeiçamento dos instrumentos de gratão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VIII-etendimento de despesas diversas, de carater urgente o inadiável, mecessárias à execução dos oções e serviços de soúde mencionodos no ert. 1º de presente lei.

SUBSEÇÃO II

Art. 15 - A execução organistária das receitas se processará através de obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta

> CAFÍRULO III ruspusições pinalu.

Art. 16 - C Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimi-

4



Prefeitura Municipal de Sumé

Art. 17 - Fice o Poder Executivo autorizado a abrir Crédi to Adicional Especial no valor de & 3.806.000,00 (TRÊS MILHÕES CITO-CFNTCS F SEIS MIL CRUZEIRCS), para abrir as despesas de implantação do Fundo de que trata a presente Lei.

Parágrafo único - As despesas a serem atendidas pelo pre sente crédito correrão a conta do código de despesas 4130, Investimen tos em Regime de Execução Especial, as quais serão compensadas com o recursos oriundos do art. 43, §§ e incisos da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Sumé, em 14 de agosto de 1991.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 4.714/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO

DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 66 e art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município e o art. 22, Inciso II, da Lei Complementar 24/2013.

RESOLVE:

NOMEAR SEBASTIANA MAELY SARAIVA DAS

CHAGAS SOUSA para o Cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2016

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO Prefeito

PORTARIA Nº 4.860 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, atendendo o que determina a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 61 inciso V, combinado com o art. 214 da Magna Carta, Lei Federal nº 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, art.11 inciso I e a Lei Municipal nº 1.162/2015 em seu art. 9°, § 1° e Decreto Municipal nº 1.112/2015 resolve:

NOMEAR os membros que comporão o FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, no formato a seguir:

I – Dois representantes da Secretaria da Educação:

1. TITULAR: Sebastiana Maely Saraiva das Chagas Sousa

CARGO: Secretária de Educação - MAT: 984

1.1 SUPLENTE: Josinalda Neusa de Souza Miranda

CARGO: Professora do Ensino Fundamental I - MAT: 263

2. TITULAR: Lúcia de Fátima Simões dos Santos

CARGO: Professora do Ensino fundamental II - MAT:1286

2.2 SUPLENTE: Maria Aparecida de Sousa Silva

CARGO: Professora do Ensino Fundamental I - MAT: 272

II- Dois representantes do Conselho Municipal de Educação:

1. TITULAR: José Antonio de Sousa Neto

CARGO: Auxiliar Administrativo - MAT: 706

1.1 SUPLENTE: Edinete Batista de Assis

CARGO: Professora do Ensino Fundamental I - MAT: 3070

2. TITULAR: Alessandra Vilar de Sousa

CARGO: Professora do Ensino Fundamental I - MAT: 772

2.2 SUPLENTE: Josean da Silva Lima

CARGO: Professor do Ensino Fundamental I - MAT: 914

III - Dois representantes do Conselho do FUNDEB-CONFUNDEB

1. TITULAR: Inaldo Lourenço da Silva

CARGO: Professor do Ensino Fundamental I - MAT: 955

1.1 SUPLENTE: Rosimar Gonçalves da Silva

CARGO: Professora do Ensino Fundamental I - MAT: 218

2. TITULAR: Antonio Ferreira Neto

CARGO: Professor do Ensino Fundamental I - MAT: 915

2.2 SUPLENTE: Patrícia Vasconcelos da Silva

CARGO: Professora do Ensino Fundamental I- MAT: 856

IV- Dois representantes do Sindicato dos Servidores Municipais

1. TITULAR: Adelina Mônica de Freitas Gonçalves

CARGO: Professora do Ensino Fundamental I - MAT:232

2.2 SUPLENTE: Claudeane Sousa do Nascimento

CARGO: Professora do Ensino Fundamental I - MAT: 853

2. TITULAR: Ceci Neves da Silva

CARGO: Professora do Ensino Fundamental I - MAT: 917

2.1 SUPLENTE: Maria Luciene Roque Rodrigues

CARGO: Professora do Ensino Fundamental I - MAT: 1062

V- Dois representantes dos Profissionais do Magistério

1. TITULAR: Lívio Rodrigues da Silva

CARGO: Professor do Ensino Fundamental II - MAT: 1285

1.1 SUPLENTE: Djamilton da Silva Aquino

CARGO: Professor do Ensino Fundamental II - MAT: 930

2. TITULAR: José Egnaldo Alves de Araújo

CARGO: Professor do Ensino Fundamental I - MAT: 859

2.2 SUPLENTE: Maria Liliana da Silva

CARGO: Professora do Ensino Fundamental I - MAT: 589

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB) em 02 de abril de 2016

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO

Prefeito



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1° DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98

DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura TIRAGEM ILIMITADA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA